

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR**, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO LICITADO

1.1. Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 39º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 24 de Outubro de 2024 à 19 de Janeiro de 2025, na cidade de Gramado/RS, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

1.2. A licitação terá como critério de julgamento o **menor preço**, tendo como referência o **preço global**, observadas as exigências constantes neste Edital e em seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2. Empresas suspensas de licitar e contratar com órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do Município de Gramado;

2.2.3. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Gramado;

2.2.4. Empresas que se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 14 da Lei 14.133/2021 e alterações;

2.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do art. 14, da Lei nº 14.133/2021, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da entidade.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3.2.1. A publicidade do presente Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial e do extrato do edital no diário oficial eletrônico do Município de Gramado.

3.3. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que

seguem:

3.3.1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA: das **08:00 do dia 27/09/2024** às **08:29 do dia 11/10/2024**.

3.3.1.1. A empresa somente conseguirá enviar a proposta após realizar o download do Edital no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30 do dia 11/10/2024**, após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

3.4. Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), devendo efetuar seu cadastro e estar habilitado junto ao Portal de Compras Públicas.

4.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2.1. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar e substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- 4.2.2.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.2.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.2.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 4.3.1. É VEDADO À EMPRESA SE IDENTIFICAR NO MOMENTO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, EM ESPECIAL NOS CAMPOS MODELO E MARCA/ FABRICANTE, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.3.2.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.
- 4.3.3.** O preço proposto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, deverá ser completo, abrangendo a integralidade dos custos para atendimento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro pessoal a ser utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, bem como o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 4.4.** Será utilizado como critério de aceitabilidade das propostas o valor de referência constante na planilha orçamentária (**Anexo 04**).
- 4.4.1.** A aceitabilidade das propostas será verificada sob análise da

adequabilidade dos valores unitários, podendo haver supressão de algum item se estiver em desacordo com o preço de mercado.

4.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando a Autarquia isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

5. ABERTURA, ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE LANCE E FORMALIZAÇÃO DO PREÇO FINAL

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

5.2.1. Também serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que identifiquem a licitante; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

5.2.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do

seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. Os lances ofertados serão avaliados pelo **valor global**, cotados em reais, com 02 (duas) casas decimais;

5.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.7. Os casos de solicitação de cancelamento de lances através de sistema eletrônico somente serão analisados se o lance ofertado for, no máximo, 10% (dez por cento) do valor do item no termo de referência.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**;

5.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem

anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.10.6. Após o reinício previsto no subitem acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.14.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

5.14.2. O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo 02, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.14.3. O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

5.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação da licitante, conforme disposições deste Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.15.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

5.15.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.15.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

5.15.4. A inexequibilidade, na hipótese que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

5.15.5. Em caso de dúvidas quanto a exequibilidade dos valores ofertados, poderá o pregoeiro exigir que a licitante vencedora apresente proposta detalhada de custos que garanta a exequibilidade da proposta, como condição para a adjudicação do objeto e assinatura do contrato.

5.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro negociará com a licitante para que seja obtida a proposta mais vantajosa.

5.17. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e no item 11 – Das Penalidades deste Edital.

5.18. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:

6.1.1. Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;

6.1.2. O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de

Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

6.2.6. Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 6.2.2 a 6.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

6.3.1. Habilitação jurídica

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa: registro comercial, certificado da condição de microempreendedor individual, no caso de empresa individual, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) A empresa poderá apresentar a versão consolidada do documento acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações, se houver;

a.2) Caso a empresa esteja representada por procurador, para que possua validade neste processo licitatório, a procuração deverá ser enviada junto do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Obs.: O objeto social da empresa deverá ser compatível com a parcela de maior relevância do objeto licitado.

6.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91.
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao município sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração de que não está descumprindo o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, constante na Declaração Conjunta.

6.3.3. Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;
 - b.2)** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem b limitar-se-ão ao último exercício.

- b.3)** Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro;
- b.4)** O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;
- b.5)** O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;
- b.6)** A exigência contida no subitem **b** aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.
- c)** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);
- c.1)** As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são:

$$\text{Índice de Liquidez Geral: } ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG = Índice Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

$$\text{Índice de Solvência Geral: } ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG = Índice Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

$$\text{Índice de Liquidez Corrente: } ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AOS ÍNDICES EXIGIDOS, EM CONFORMIDADE COM A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- d)** Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.3.4. Declarações

- a)** Declaração Conjunta, conforme **Anexo 03**, contendo:
- Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;
 - Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - Declaração de Não Parentesco;
 - Declaração de Idoneidade;
 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
 - Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação.

6.3.5. Qualificação Técnica

- a)** Certidão do registro da pessoa jurídica no órgão fiscalizador competente;
- a.1) Caso a empresa não seja sediada no Estado, apresentará, no momento da assinatura contratual, visto do Conselho Regional do RS.
- b)** Certidão de Registro de Pessoa Física do Responsável Técnico no órgão fiscalizador competente. A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), ou cópia do contrato de prestação de serviços. No caso de o profissional integrar o quadro societário da empresa, o contrato social servirá como comprovação do vínculo;

c) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de sonorização e iluminação em eventos, com no mínimo 110 movings e 130 caixas de som. O atestado deverá conter o endereço, o período e o nome do evento/serviço.

c.1) Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

6.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6.1. A licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que ela apresente alguma restrição;

6.6.2. À licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame;

6.6.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido

pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

6.6.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.6.2, implicará decadência do direito à contratação, passando-se à convocação das licitantes remanescentes seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.1, alínea “a”, deste Edital.

6.7. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.7.1. A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

6.8. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

6.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64):

6.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.11.1. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12. Na ausência de apresentação de declarações já atestadas via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, os documentos poderão ser aceitos em substituição aos solicitados no momento de apreciação da habilitação.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

7.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

7.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, via sistema, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 7.7.** Somente serão aceitos recursos e contrarrazões enviados através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos entregues na sede da Gramadotur não serão considerados.
- 7.8.** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pela licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro.
- 7.9.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.
- 7.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.12.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
- 8.1.1.** As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas **EXCLUSIVAMENTE** no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em até **03 (três) dias úteis** antes da hora e data fixada para a abertura da sessão pública.
- 8.1.2.** As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, e vincularão os participantes e a Administração.

8.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

8.3. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, este será retificado ou cancelado, conforme o caso.

8.3.1. Caso seja retificado o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na Lei nº 14.133/2021, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.4. Não sendo formulados até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das Propostas e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

8.5. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do Edital, a licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO

9.1. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado que seja aceito pela Administração;

9.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da

garantia de proposta em favor da Autarquia, se for o caso;

9.1.3. A regra do subitem anterior não se aplicará às licitantes remanescentes convocadas na forma do item 9.4.1.

9.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

9.3. Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação ou não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pela licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.4. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:

9.4.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

9.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. A licitante vencedora deverá apresentar, **até o momento da assinatura do contrato**, as seguintes documentações assinadas digitalmente ICP ou cópias autenticadas de forma impressa:

9.5.1. Planilha de proposta, discriminando o valor de cada item, bem como o valor global da última proposta ofertada, ficando a apresentação da planilha vinculada à assinatura do termo contratual;

9.5.2. Documentação de habilitação, de acordo com a enviada pelo sistema eletrônico, conforme itens 6. e 12.4 do edital;

9.5.3. A não entrega dos documentos implicará as penalidades previstas no

item 11 do edital, sendo a vencedora desclassificada e promovendo a Autarquia a convocação da próxima colocada.

9.6. A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

9.7. Caso a Autarquia seja acionada em decorrência das obrigações do item 9.6, a empresa que deu causa deverá ressarcir a Administração se, por ventura, vier a ser condenada ao pagamento em sentença condenatória.

9.8. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício de 2024/2025, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

9.9. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual é parte integrante do termo contratual formulado, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

9.9.1. A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

9.10. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

9.10.1. Em se tratando de obras e serviços:

9.10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9.10.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.10.2. Em se tratando de compras:

9.10.2.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.10.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, arcando com os prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.12. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

9.13. Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

10.1.1. Primeira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024;

10.1.2. Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2024;

10.1.3. Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025;

10.1.4. Quarta parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025.

10.2. O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no Edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de

finalizada a etapa do serviço a ser paga.

10.3. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

10.3.1. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

10.3.2. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA presente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

10.4. É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

10.5. As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no Edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.

10.6. A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 04 (quatro) dias após esta data.

10.7. Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

10.8. O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes

hipóteses:

10.8.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

10.8.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

10.9. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

10.10. A despesa com a aquisição do serviço contratado, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Ação: 2039

Reduzido: 1115

Elemento: 33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA]

Sub elemento: 33903923000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações, seja na condição de participante do certame ou de licitante vencedor, as licitantes, conforme a infração, salvo justificativa aceita pela Gramadotur, estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Advertência**, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- a) Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso** sobre o valor atualizado do contrato, quando a licitante executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;
- b) Multa** por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da

inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado do contrato, do valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, a depender do caso;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a licitante:

d.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d.2) Der causa à inexecução total do contrato;

d.3) Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame na fase de habilitação ou em momento posterior quando necessário;

d.4) Deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, com o conseqüente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a licitante:

e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora pela reparação integral por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

11.3. A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

11.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente aos ora fixados, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do

Pregoeiro em sentido contrário.

12.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, telefone e *e-mail*.

12.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em cópia autenticada, por tabelião ou por servidor desta Autarquia, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias extraídas da internet dos documentos de habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

12.4.1. A autenticação de documentos realizada por servidor desta Autarquia para participação neste certame deverá ser realizada até um dia antes da abertura da sessão.

12.5. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da GRAMADOTUR, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

12.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, eis que a GRAMADOTUR poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, bem como anulá-la quando presente ilegalidade insanável, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

12.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada no prazo de recebimento.

12.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9. Na eventualidade de reajuste contratual, aplicar-se-á o índice oficial de correção adotado pelo Município de Gramado, que para este exercício é o IPCA.

12.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11. O presente Edital poderá ser acessado na internet, no *site*

www.gramadotur.rs.gov.br, no *site* do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- Anexo 04 – Planilha Orçamentária;
- Anexo 05 – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo 06 – Termo de Referência.

Gramado/RS, 26 de setembro de 2024.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK
Presidente

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024
ANEXO 01
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º xxx/2024
EMPENHO N.º xxx/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, n.º ____, cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a)**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 048/2024**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 39º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 24 de Outubro de 2024 à 19 de Janeiro de 2025, na cidade de Gramado/RS, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Parágrafo Único: É parte integrante deste termo contratual o Termo de Referência e Anexos do edital, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ ____ (reais)**, para execução do objeto deste termo contratual, mediante a

apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente quitada e aprovada pelo fiscal do contrato, conforme cronograma:

- Primeira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024;
- Segunda parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2024;
- Terceira parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025;
- Quarta parcela: 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, correspondente a _____, a ser pago na data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.

Parágrafo Segundo: É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu

recebimento, para o setor competente para pagamento.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado em 4 (quatro) dias após esta data.

Parágrafo Quinto: Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.

Parágrafo Sexto: O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;
- II - Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Parágrafo Sétimo: A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

Parágrafo Oitavo: A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Parágrafo Nono: Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Parágrafo Décimo: A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual também faz parte do presente termo, dentro dos prazos, locais e cargas horárias estipuladas.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e *WhatsApp*.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA deverá apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil relacionado ao objeto contratado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas a serem instaladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de o licitante arcar com todas as responsabilidades junto ao órgão fiscalizador competente. O documento deverá ser registrado no órgão fiscalizador competente do estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Terceiro: A empresa CONTRATADA deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural de todos os elementos e demais laudos necessários ao PPCI (M1, M2 e M3), ou que se fizerem necessários, com ART fornecida por responsável técnico, com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes, devendo ser feita uma vistoria e entrega de laudo para a fiscalização da Gramadotur, após a entrega dos serviços.

Parágrafo Quatro: A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução

ou de materiais nela empregados.

Parágrafo Quinto: Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.

Parágrafo Sexto: São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUINTA – Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.

Parágrafo Segundo: O índice de correção a ser aplicado em caso de eventual reajuste seguirá o mesmo praticado pelo Município de Gramado.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela GRAMADOTUR, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, em razão da inexecução parcial do contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;
- a) **Advertência e multa de mora de 2% (dois por cento) por dia de atraso** sobre o valor atualizado do contrato, quando a CONTRATADA executar o contrato com

atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual;

- b) Multa** por descumprimento de prazos e condições ajustados, bem como pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, conforme classificação de gravidade da inconformidade apurada pela Contratante, a qual não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, do valor atualizado do contrato, do valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, a depender do caso;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos**, bem como demais cominações legais, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a licitante:
- d.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - d.2) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d.3) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) Declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, com o conseqüente descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste órgão, caso já seja credenciado, bem como demais cominações legais, quando a licitante:
- e.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - e.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - e.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - e.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Autarquia.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida diretamente à Gramadotur, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur.

Parágrafo Terceiro: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidente da Autarquia, devidamente justificado.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Ação: 2039

Reduzido: 1115

Elemento: 33390390000000000000 - [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA]

Sub elemento: 33903923000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2024/2025, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada à indenização de qualquer espécie, quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;

III - Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;

IV - Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – As sanções serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os responsáveis pela execução deste Contrato: pela contratante, serão designados por portaria desta Autarquia; pela contratada, o(a) Sr. (a) _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 048/2024, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três)



vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado/RS, ___ de _____ de 2024.

ROSA HELENA PEREIRA VOLK

Presidente

Contratante

MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE

Diretor Administrativo e Financeiro

LTDA

Contratada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado-RS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

_____ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o presente Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor global** de R\$...(…), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Desfile	Conjunto	1	R\$	R\$
9.2	Nativitaten	Conjunto	1	R\$	R\$
9.3	Rua Coberta e Vila de Natal	Conjunto	1	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

Constatada divergência entre o valor da soma da planilha da proposta apresentada e o valor global informado, será válido o menor valor.

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de abranger todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais) materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) concorda em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;



c) que está CIENTE DE TODAS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que sua proposta comercial atende ao exigido.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da empresa supracitada, observadas as condições do Edital.

____ (localidade) ____, em ____ de ____ de ____ .

_____(assinatura)

_____(nome por extenso)

_____(cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

()	Cumpra os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei;
()	Cumpra o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação; () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
()	NENHUM de seus sócios, administradores, diretores e gerentes é cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau de servidor, dirigente ou conselheiro no âmbito da Gramadotur, inclusive de diretores artísticos contratados para o evento relacionado ao presente objeto, se houver;

()	Não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo;
()	Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
()	Cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei n.º 14.133/2021, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

Gramado/RS, __ de _____ de 2024.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2024

ANEXO 04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Desfile	Conjunto	1	R\$ 1.521.892,74	R\$ 1.521.892,74
9.2	Nativitaten	Conjunto	1	R\$ 1.797.389,55	R\$ 1.797.389,55
9.3	Rua Coberta e Vila de Natal	Conjunto	1	R\$ 448.071,97	R\$ 448.071,97
TOTAL:					R\$ 3.767.354,26

PROJETO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO,
PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO 39º NATAL LUZ DE GRAMADO

Preparado para: Gramadotur

William Michel Peres

Engenheiro Eletricista – CREA-RS247455

Descrição dos Serviços

Orçamento feito através de levantamento de valores com fornecedores especializados no mercado, para painel de led, iluminação e sonorização para todos os espetáculos da 39º edição do NATAL LUZ DE GRAMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
ANEXO 1	DESFILE – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$ 1.521.892,74
ANEXO 2	NATIVITATEN – SOM, LUZ E PAINEL DE LED	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$ 1.797.389,55
ANEXO 3	RUA COBERTA E VILA DE NATAL – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$ 448.071,97

VALOR TOTAL: R\$ 3.767.354,26



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS247455	Profissional: WILLIAM MICHEL PERES	E-mail: engeletrica.wp@gmail.com
RNP: 2219809846	Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RODRIGO DRECHSLER	E-mail:	
Endereço: RUA ARTHUR RENHEIMER 1290	Telefone: 54991441542	CPF/CNPJ: 82305218087
Cidade: GRAMADO	Bairro: CARNIEL	CEP: 95670720 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Endereço da Obra/Serviço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 4111		CPF/CNPJ: 18137082000186
Cidade: GRAMADO	Bairro: CENTRO	CEP: 95670092 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 100,00	Honorários(R\$):
Data Início: 01/08/2024 Prev.Fim: 28/02/2025		Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/09/2024

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <hr/> WILLIAM MICHEL PERES Profissional	De acordo <hr/> RODRIGO DRECHSLER Contratante
-----------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Contratado

Nr.Carteira: RS247455	Profissional: WILLIAM MICHEL PERES	E-mail: engeletrica.wp@gmail.com
Nr.RNP: 2219809846	Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RODRIGO DRECHSLER	Telefone: 54991441542	E-mail:
Endereço: RUA ARTHUR RENHEIMER 1290	Bairro: CARNIEL	CPF/CNPJ: 82305218087
Cidade: GRAMADO		CEP: 95670720 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Levantamento de valores com fornecedores para painel de led, iluminação e sonorização para todos os espetáculos da 39ª edição do NATAL LUZ DE GRAMADO.

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <hr/> Profissional	De acordo <hr/> Contratante
-----------------------	---	-----------------------------------

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA TODOS OS ESPETÁCULOS
39ª EDIÇÃO DO NATAL LUZ DE GRAMADO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 39º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 24 de outubro de 2024 à 19 de janeiro de 2025, na cidade de Gramado/RS.

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DA GRAMADOTUR

Raphael de Freitas Almeida – Matrícula 112

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Descrição da demanda: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 39º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 24 de outubro de 2024 à 19 de janeiro de 2025, na cidade de Gramado/RS.

Justificativa: O Natal Luz de Gramado é considerado um dos maiores eventos do Brasil, e responsável por atrair um grande número de visitantes à cidade. Para a realização deste evento será necessário a contratação de empresa especializada, pois o evento apresenta um conjunto de apresentações artísticas, como o “Grande Desfile de Natal”, “Nativitaten”, “Acendimento”, além dos espetáculos da Rua Coberta e da Vila de Natal, necessitando para sua execução a locação de sistema e estrutura de luz, painel de led e som. Para a perfeita realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação para o evento, conforme especificado no presente memorial descritivo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em relação aos requisitos para a solução da necessidade, a empresa contratada deverá cumprir, entre outros, os requisitos abaixo relacionados:

- A licitante deverá atender aos critérios de seleção do fornecedor: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica.
- Possuir estrutura física e técnica para prestar serviços solicitados obedecendo as normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Utilizar profissionais especializados, devidamente treinados, qualificados, uniformizados, identificados com crachá, habilitados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas, do ambiente e dos equipamentos;
- Realizar, no prazo previsto em contrato, o serviço contratado, a partir da notificação expedida pelo setor responsável pela fiscalização, de modo a atender às necessidades da contratante de forma tempestiva e eficiente, observando a unidade em que se dará execução do serviço;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à GRAMADOTUR, salvo disposições em contrário relacionadas em Termo de Referência e/ou contrato a ser firmado com a Administração;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento contratual em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o previamente estabelecido, cabendo à contratada a substituição do objeto contratual ou correção dos seus vícios, às suas expensas, no prazo



previsto na ata de registro de preços ou em instrumento contratual, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Lei nº 14.133 de 2021;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento por parte da GRAMADOTUR;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução do instrumento contratual;
- Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- Adotar critérios de sustentabilidade ambiental e medidas e ações sustentáveis, em conformidade com o Termo de Referência.

Licenças e autorizações: Além das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, as demais decorrentes do regular funcionamento da empresa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Os valores a serem pagos pela contratação serão baseados em práticas de mercado, considerando os valores pagos em anos anteriores e os preços atuais de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a contratação por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando evitar intempestividade e desperdício de recursos humanos e financeiros, com o objetivo de atender às necessidades da administração pública municipal indireta.

As condições de fornecimento, garantias, assistências necessárias, pagamento, sanções, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

A opção pela licitação, mostra-se a alternativa viável para tal contratação.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega e a qualidade do (s) serviço (s) prestado (s).

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos preestabelecidos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Segue descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
01	DESFILÉ – SOM E LUZ	1	CJ
02	NATIVITATEN – SOM, LUZ E PAINEL DE LED	1	CJ
03	RUA COBERTA E VILA DE NATAL – SOM E LUZ	1	CJ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação será calculado com base nos valores praticados em anos anteriores, atualizados conforme os preços de mercado, conforme estipulado no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa habilitada para prestação de serviços pertinentes a execução de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 39º Natal Luz de Gramado é essencial para aumentar a satisfação do público e garantir o sucesso do evento.

Gramado, 24 de setembro de 2024

Raphael de Freitas Almeida
Engenheiro Civil
Matrícula 112



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação, integrante da programação do 39º Natal Luz de Gramado que acontecerá de 24 de Outubro de 2024 à 19 de Janeiro de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur realiza os principais eventos da cidade de Gramado entre eles o Natal Luz em sua 39ª Edição. O evento apresenta um conjunto de apresentações artísticas, como o “Grande Desfile de Natal”, “Nativitaten”, “Acendimento”, além dos espetáculos da Rua Coberta e da Vila de Natal, necessitando para sua execução a locação de sistema e estrutura de luz, painel de led e som. Para a perfeita realização do evento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação para o evento, conforme especificado no presente termo de referência.

2.2 SOBRE A EXECUTANTE

A empresa selecionada deve apresentar excelência na execução dos serviços, garantindo alta qualidade e conformidade com as especificações deste termo de referência.

2.3 JUSTIFICATIVA DE VALOR

Os valores a serem pagos terão por base aqueles praticados em anos anteriores atualizados além de considerar os valores de mercado

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará por licitação, modalidade pregão eletrônico, para assegurar a ampla participação de empresas interessadas em atender todo contexto de locação, manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação do 39º Natal Luz de Gramado.



4. ASPECTOS CONTRATUAIS

4.1 A contratada será responsável por todas as etapas de locação e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação incluindo planejamento, execução e montagem, desmontagem e manutenção durante todo período dos espetáculos.

4.1.1 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para plena realização de todos os trabalhos referidos na descrição dos serviços.

4.1.2 A contratada deverá garantir a disponibilidade de mão de obra suficiente para todas as atividades. Além disso, deve fornecer todos os recursos necessários para a realização dos serviços, como maquinário geral, parafusadeira, furadeira, acessórios, entre outros para plena realização de todas as etapas do projeto.

4.1.3 A contratada garantirá que os locais de realização do trabalho estejam em condições adequadas seguindo todas as normas de segurança, visando qualidade e eficiência durante a realização do trabalho.

5. SOLICITANTE

A referida solicitação parte do setor de eventos da Gramadotur.

6. SANÇÕES

6.1 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: advertência e multa diária de 02% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;



6.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão do contrato se dará por servidor da área administrativa da Autarquia. O agente fiscalizador será nomeado por portaria.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços ora contratados serão executados nos locais de realização do evento.

8.2 A prestação dos serviços será acompanhada pela contratante por meio de fiscal nomeado por portaria;

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ANEXO 1 – ANEXO 2 – ANEXO 3)

10. TABELA DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL
ANEXO 1	DESFILE – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$1.521.892,74
ANEXO 2	NATIVITATEN – SOM, LUZ E PAINEL DE LED	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$1.797.389,55
ANEXO 3	RUA COBERTA E VILA DE NATAL – SOM E LUZ	LOCAÇÃO – OPERAÇÃO	1	R\$448.071,97

11 PAGAMENTO

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Permitir o livre acesso da contratada ou pessoa por ela designado, desde que devidamente credenciado para execução dos serviços, proporcionando todas as facilidades para que possa desempenhar seus serviços.

12.2 Fornecer à CONTRATADA o espaço físico para a realização dos serviços e para a instalação e operação dos elementos relacionados neste termo de referência;

12.3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para o desenvolvimento do serviço, esclarecendo eventuais dúvidas;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Prestar os serviços descritos no edital, devendo submeter-se à eventuais ajustes técnicos propostos pela direção artística do evento;

13.2 Fornecer todos os materiais necessários para execução deste termo de referência, incluindo equipe de montagem e desmontagem e todo suporte necessário para esta equipe, fornecendo equipe para ensaios no Grande Desfile de Natal e Nativitaten de forma simultânea, apresentações, incluindo todos os equipamentos, plataformas elevatórias e outros que se fizerem necessários.

13.3 Responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais necessários à execução do serviço.

13.4 Responsabilizar-se pela contratação de funcionários em número suficiente para a perfeita realização dos serviços.

13.5 Responsabilizar-se pela remuneração de todos os contratados para a execução dos serviços, bem como a imediata substituição dos profissionais nos casos de ausência ou não correspondência das funções pretendidas com a contratação.

13.6 Coordenar a equipe para o fiel cumprimento dos serviços.

13.7 Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público restaurando e ou substituindo qualquer parte danificada durante a execução dos serviços.

13.8 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção dos profissionais contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, seguros e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações pertinentes à execução dos serviços, sendo inclusive vedada denúncia a lide e chamamento ao processo.

13.9 A equipe técnica que trabalhará no local deverá estar devidamente registrada e com os respectivos cursos sobre as NBR vigentes e de acordo com seu cargo, dentro do prazo de



validade. Desta forma, a empresa contratada deverá indicar anteriormente ao início das atividades quem serão os técnicos responsáveis que irão manusear eletricidade básica e trabalhos em altura e apresentando certificação NR10 e NR35 válidas destes profissionais, bem como a identificação de qualquer funcionário que acessará o evento.

13.10 Manter o ambiente de ordem e respeito nos locais de trabalho, promovendo o bem estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos, repudiando atos de agressão física e moral, afastando, se necessário, os profissionais que as provocarem.

13.11 Qualquer dúvida surgida por ocasião da prestação do serviço deverá ser dirimida em conjunto com a direção artística;

13.12 Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher encargos sociais referentes, assim como alimentação, estadia quando necessária e quaisquer despesas referentes aos funcionários que trabalharem na mesma.

13.13 Responsabilizar-se pela execução, supervisão, acompanhamento técnico, reposição e manutenção, montagem, desmontagem e operação de sistemas de sonorização, painel de led e iluminação e demais serviços por ela executados, durante todo evento, com fornecimento de documento de responsabilidade técnica por engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto de acordo com o seu órgão fiscalizador (ART, RRT, TRT, etc.).

13.14 A empresa CONTRATADA deverá apresentar laudos conclusivos de estabilidade estrutural de todos os elementos e demais laudos necessários ao PPCI (M1, M2 e M3), ou que se fizerem necessários, com ART fornecida por responsável técnico, com especificações para suportar esforços solicitantes permanentes, devendo ser feita uma vistoria e entrega de laudo para a fiscalização da Gramadotur, após a entrega dos serviços.

13.15 Submeter qualquer solução técnica para a prestação de serviços ao acompanhamento, supervisão, concordância e a aprovação da direção artística e do fiscal do contrato, antes de sua execução.

13.16 Acompanhar todos os ensaios e espetáculos prestando os eventuais serviços de ajustes e manutenções, sempre que necessário.

13.17. Responsabilizar-se pelo zelo do patrimônio público;

13.18. A empresa contratada deverá respeitar os protocolos de segurança sanitária vigentes no Estado do RS e Município de Gramado e suas alterações, orientando funcionários quanto a cuidados individuais e coletivos;

13.19. Qualquer item em desacordo com o termo de referência só será permitida com a entrega de amostra e com aprovação da direção artística do evento;

13.20. A empresa contratada deverá ser responsável por quaisquer manutenções e/ou substituição de peças ou partes que sejam danificadas, seja pelas intempéries climáticas ou pela utilização pelo elenco e equipes de produção, durante toda a temporada de ensaios e apresentações;

13.21 Os equipamentos que ficarem expostos a sol e chuva, deverão ter pleno funcionamento, tendo em vista que a estética de todos os equipamentos deve se manter sóbria, limpa, na cor preto fosco, não podendo ser utilizado materiais de cobertura com tamanhos e estéticas distintas.

13.22 Fiação em quantidade suficiente (energia e sinal), necessária para ligação de todo sistema conforme os projetos de som e luz, prevendo cabos blindados e sistema backup, devendo



toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de som e luz;

- 13.23 Todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;
- 13.24 Fornecer passa-cabos em quantidade suficientes para todas as áreas de passagem ou espaço em que o público possa ter contato direto com sobra para reserva técnica;
- 13.25 Todos os equipamentos descritos devem estar com seus respectivos acessórios;
- 13.26 Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso de equipamento;
- 13.27 Responsabilizar-se por possíveis erros causados pela Contratada, realizando a devida correção sem ônus para a Contratante;
- 13.28 Comunicar por escrito e verbalmente a Gramadotur todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a apresentar risco e exigir da contratante a resposta por escrito da ciência da situação.
- 13.29 Emitir Documento Fiscal dos serviços prestados efetuando os devidos recolhimentos tributários exigidos;
- 13.30 Garantir que a estrutura do local suporte as cargas a serem içadas de todos os locais onde houver montagens de luz e som;
- 13.31 É necessário que a empresa providencie a organização dos cabos de energia para que fiquem todos agrupados (sempre que possível) e protegidos por meio de condutor corrugado, passa cabos e outros semelhantes;
- 13.32 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente a Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 13.33 A empresa contratada deverá indicar anterior ao início das atividades quem serão os técnicos responsáveis que irão manusear eletricidade básica e trabalhos em altura e apresentando certificação NR10 e NR35 válidas destes profissionais
- 13.34 Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou consertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 13.35 Apresentar cópia da apólice de seguro contratado de responsabilidade civil relacionado ao objeto contratado, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.



13.36 Apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 Nenhum ajuste ou alteração no projeto poderá ser realizado sem o conhecimento e autorização da direção artística.

14.2 Este termo de referência foi idealizado conforme necessidade do espetáculo e da equipe artística. O termo poderá sofrer alterações conforme a necessidade de segurança, mas para tanto, deverá ser informada a produção artística com a finalidade de preservação da concepção e proposta estética do espetáculo;

14.3 Nenhum ajuste ou alteração poderá ser realizado sem o conhecimento e compatibilização de projeto pelo responsável pelo projeto. Todo e qualquer ajuste deve ser antes comunicado e aprovado junto a direção artística do espetáculo;

15 ETAPAS DO SERVIÇO

15.1 O servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será nomeado através de portaria.

15.2. Cronograma de execução:

15.3 Entrega de tudo montado e em funcionamento: 15/10/2024

15.4 Ensaios: 16/10/2024 à 24/10/2024

15.5 Estreia do espetáculo: 24/10/2024

15.6 Evento: 24/10/2024 à 19/01/2025

15.7 Desmontagem: 12/01/2025 à 15/01/2025 (Nativitaten)

15.8 Desmontagem: 20/01/2025 à 25/01/2025 (Demais espetáculos, podendo sofrer alterações)

15.9 As datas poderão sofrer alterações sem aviso prévio, devendo a contratada seguir o calendário oficial do evento;

15.10 O serviço objeto deste contrato deverá estar plenamente finalizado até a data de 15 de outubro de 2024.

16 DOS VALORES

Os valores a serem pagos para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência serão obtidos por meio do equilíbrio entre valores praticados em anos anteriores e valores atuais de mercado.

17 DA VIGÊNCIA

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

18 FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Raphael de Freitas Almeida
Engenheiro Civil
Matrícula nº 112

ANEXO 1

9.1 GRANDE DESFILE DE NATAL “UMA NOITE MÁGICA”

9.1.1 SISTEMA DE SOM

9.1.1.1 P.A – PISTA/RUA.

9.1.1.1.1 96 Caixas de som sistema line array, two- way com alto falantes 2x8” ou 2x10” + driver de 1,4” ou 1,75” com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 110 graus, posicionadas em 24 pontos, com no mínimo 1.200w rms contínuo por caixa (não será aceito sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas).

9.1.1.1.2 24 (vinte e quatro) caixas de sub grave aéreo (fly) com alto falantes de 18” cada, com resposta de frequência de 28Hz a 200Hz, 132db, com no mínimo 1.200w rms contínuo por caixa.

9.1.1.1.3 Sistema de bumpers / array frames, flytracks ou olhal, talhas, cabos de aço, cintas, cintas catraca, manilhas para elevação e fixação do sistema, grampo duplo de segurança, todo sistema de amplificação e acessórios necessários para total funcionamento e fixação do sistema de som;

9.1.1.1.4 02 Caixas de som self powered com 1000 watts RMS, cada uma composta com alto falante, 1x15” e driver de 1”, com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura horizontal de 60



graus ou com alto falante 1x15” + driver de 1”, com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, cobertura horizontal de 60 graus

Obs: as estruturas para fixação estão contempladas no descritivo da iluminação.

9.1.1.2 **AC**

9.1.1.2.1 01 Main power trifásicos mais neutro e terra, com 250 Amperes por fase, transformador isolador de 3.000 watts para distribuição de 127v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock na entrada e jogo de cabos de 70 mm com 80 metros cada, saídas com conectores de 50A 110v/220v.

9.1.1.2.2 Distribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema, metragem conforme o local do desfile.

9.1.1.2.3 Réguas de AC com 08 (oito) saídas, com metragem suficiente para distribuição de AC de todo sistema.

9.1.1.3 **DESFILE**

9.1.1.3.1 01 Console digital de 32 (trinta e dois) canais, equalização paramétrica, compressor por canal, com 24 (vinte e quatro) auxiliares de saída, entrada e saída MIDI, com programação de cenas e ‘cue’, e fonte de alimentação com sistema de time code reader;

9.1.1.3.2 01 Sistema I/O de protocolo Dante de áudio via rede com cabos Cat 5e / Cat6 ou via protocolo MADl, com cabos coaxiais de 75 Ohm RG59 ou RG179, todos com redundância. Sistema com com 32 in e 16 out.

9.1.1.3.3 01 Microfone Dinâmico/cardióide para voz, com chave on/off..

9.1.1.3.4 02 Microfones sem fio dinâmico/cardióide, com Faixa de frequência estendida de 20 Hz a 20 kHz, transmissor.

9.1.1.3.5 02 Receptores wireless digitais, com qualidade de áudio digital de 24-bit / 48 kHz, desempenho eficiente e inteligente de RF e criptografia AES de 256 bits. Seleção automática de frequência, configuração automática do transmissor, com software de monitoramento de frequência e consumo das baterias ou pilhas. Escaneamento automático que localiza e envia de modo automático as frequências mais claras aos transmissores, através de sincronização infravermelha (IR). Medidores de áudio e de RF em LED com indicador de nível máximo. Saída mic/linha alternável..

- 9.1.1.3.6 02 Antenas omnidirecionais.
- 9.1.1.3.7 02 Antenas ativas UHF direcionais, na banda de frequência de 470-952 MHz.
- 9.1.1.3.8 02 Notebooks ou PC, cada um com processamento i7 12th ou M2 de 8 núcleos, 16GB de Ram, HD de 256GB SSD, tela de no mínimo 13” com Thunderbolt e USB4, com fonte de alimentação e nobreak.
- 9.1.1.3.9 02 Interfaces de áudio com 02 entradas e 08 saídas, com MIDI in e out, com WDM/ASIO/Core audio drivers, conexão USB2 ou USB3, fonte de alimentação.
- 9.1.1.3.10 02 Monitores de referência com woofer de 5” ou 8” e tweeter de 1”, self powered.
- 9.1.1.3.11 02 , licenças de Softwares (digital audio workstation), de multi pista de gravação de audio e midi, edição, mixagem, masterização com time code generator e reader

OBSERVAÇÃO: Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2, cabo MIDI e cabos para a ligação das interfaces, computadores, direct box, cabos de conexões das caixas de som, multicabos, passa cabos, Djs, pilhas, baterias, aterramento, cabos de AC de todo o sistema discriminado acima devem estar contemplados para total funcionamento de todo sistema. A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor; A planta de sonorização/input pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem.

9.1.1.4 **EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA:**

- 9.1.1.4.1 06 Auxiliares técnicos para o período de montagem dos equipamentos de som;
- 9.1.1.4.2 01 Técnico de som, para operar a mesa de som P.A. (mixagem e distribuição) com conhecimento em RF, Daw, automação,

programação, edição e sincronização (áudio, vídeo, fotos, timecode, midi) para operar a mesa para todo o período de montagem, ensaios e espetáculos;

9.1.1.4.3 02 Auxiliares técnicos para todo o período de ensaios e espetáculos;

9.1.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 9.1.2.1 01 Console de luz, com seis saídas DMX, uma entrada dmx, físicas, tempo real de calculo para 250.000 parâmetros, 256 linhas art net, 16.384 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 15 (quinze) faders motorizados, possibilidade de até 60 (sessenta) playbacks separados, 16 x-keys, teclado integrado, 2 (dois) faders AB motorizados, 41 encoders giratórios com iluminação de indicação, 5 (cinco) encoders de parâmetros com dupla função, conectividade para o software GrandMA3 on PC;
- 9.1.2.2 01 Console de luz, com duas saídas DMX, uma entrada dmx, físicas, tempo real de calculo para 250.000 parâmetros, 256 linhas art net, 4.096 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 10 (quinze) faders motorizados, possibilidade de até 40 (quarenta) playbacks separados, 16 x-keys, teclado integrado, 2 (dois) faders AB motorizados, 29 encoders giratórios com iluminação de indicação, 5 (cinco) encoders de parâmetros com dupla função, conectividade para o software GrandMA3 on PC;
- 9.1.2.3 04 ART NET com 8 (oito) saídas e 1 (uma) entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 9.1.2.4 01 Notebook com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 8 gb dedicada, memória ram de 16gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 15 polegadas, placa de rede; entrada hdmi;
- 9.1.2.5 01 Tela touch screen de 21,5 polegadas, resolução de 1920x1080, taxa de atualização 60Hz, formato 16:9, ajuste de altura, tela com 10 pontos de contato, proteção ip65 na parte frontal, dureza do vidro sensível ao toque de 7H;
- 9.1.2.6 01 Roteador Wireless com 4 (quatro) portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 (três) antenas externas destacáveis de 8 (oito) DBI;

- 9.1.2.7 01 Interface de áudio 2 (dois) conectores de entrada e dois de saída, alimentação USB, taxa de amostragem de 48khz, conector de entrada saída xlr/trs 6.3mm, 02 Hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 9.1.2.8 16 Splitter DMX com 8 (oito) saídas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 9.1.2.9 08 Rack dimmer – contendo em cada rack, 2 (dois) módulos de 12 (doze) canais de dimmer, 5kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 (seis) curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada e saída para cabos cam lock, prever adaptadores 10A e 20A;
- 9.1.2.10 08 Rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de pró power, 4kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 9.1.2.11 220 PAR LED RGBWA 18w por LED, ip 67 com lentes 30 graus;
- 9.1.2.12 100 PAR 64 MFL montada em corpo de alumínio preto fosco, com grade de proteção frontal, tipo curta;
- 9.1.2.13 128 Moving beam 380bsw, consumo de 520 Watts, lâmpada tipo hri 371w, temperatura de cor de 7800k, 20 canais DMX, foco e zoom motorizados, com 01 discos de cor com 13 cores mais aberto, 11 estáticos mais aberto, 7 gobos rotativos mais aberto, dois discos de prisma sendo um de 8 lados e outro de 4 lados, ângulos de feixe 2,5 – 14,5 graus, 210.000 lux / 10m;
- 9.1.2.14 08 Máquinas de fumaça haze, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido a base d' água neutro, seja para as programações, ensaios e espetáculos;
- 9.1.2.15 08 Ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 9.1.2.16 36 Máquinas de neve com potência de 1500 watts, 220 volts, com alcance de propagação do efeito em 7m, sistema de disparo através de contactora acoplada ao canal de dimmer, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com

líquido especial para efeito de neve não prejudicial aos olhos, seja para as programações, ensaios e espetáculos; Reabastecimento por conta e responsabilidade da Contratada (horário a definir).

9.1.2.17 04 rádios comunicadores com alcance de 5km com o mínimo de 10 frequências todos com fone e microfone;

9.1.2.18 50 metros de passa cabos de cinco vias com capacidade de carga de 20 toneladas, com tampa e sinalização amarela em suas bordas, inclinação de borda de 5%;

Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;

Estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos, ensaios e programação, acontecem mesmo sob chuva. Todo equipamento que não for com proteção ip 65 ou 67 deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva ou umidade excessiva, como, coberturas ou domos de forma que não interfiram em seu funcionamento, utilizando ventilação forçada quando necessário, fabricados sempre em lona super cristal. Essas coberturas devem ser mantidas sempre limpas e sem arranhões ou avarias, devem estar com sua transparência preservada, e devem ser trocados quando apresentarem defeitos, todas as coberturas devem seguir o padrão das dimensões dos equipamentos, respeitando seu eixo de giro para pan e tilt, evitando o travamento dos mesmos, todos os domos ou coberturas devem seguir um padrão de dimensionamento conforme o equipamento utilizado, os espetáculos acontecem mesmo sob condição de chuva ou umidade excessiva; Todos os equipamentos de mesma marca, modelo e tamanho, devem receber exatamente o mesmo tamanho de cobertura;

Todos os equipamentos que estiverem em altura superior a 1,5m devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;

Deve ser fornecido todos os acessórios necessários para montagem dos equipamentos, como garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc;

Todo equipamento montado no piso deve ser fixado ao mesmo evitando deslocamentos em caso de colisão ou ação do vento;

Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT; serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;



9.1.2.19 795 metros de estrutura tipo p.30 e suas peças de conexão, divididos da seguinte forma (podendo sofrer alguma alteração nessa distribuição durante a montagem para encaixe nos espaços da avenida): 198 cubos de p.30 5 faces/ 96 truss p.30 de 2m/74 truss p.30 de 1m/76 truss p.30 de 0,7m/92 truss p.30 de 0,2m/84 truss p.30 de 3m/46 truss p.30 de 4m/08 truss p.30 de 2,5m/08 cubos de p.30 5 faces/01 p.30 circular com diâmetro externo de 4 metros dividido em 4 partes

9.1.2.20 36 reservatórios tipo IBC de 1.000 litros, medindo 1,2m x 1m x 1,2m, nunca utilizados para transporte de líquidos inflamáveis ou nocivos a saúde e ao meio ambiente

9.1.2.21 36.000 litros de água potável para abastecimento dos reservatórios

9.1.2.22 80 cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo

9.1.2.23 20 tubos de 50mm de 1m de comprimento parede 2 pintados de preto

9.1.2.24 40 Algemas duplas tipo truss p.30

Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;

A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

Previsão de 37 apresentações para o espetáculo Grande Desfile de Natal, nos dias que não haverá espetáculo, haverá a realização de acendimento dos arcos, no qual será utilizada a mesma estrutura de som e luz do espetáculo.

A empresa deverá efetuar a conexão (com cabos e acessórios) dos sistemas, além do gerenciamento dos arcos iluminados, para controle pelo sistema de iluminação.

PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:

01 Operador de luz com experiência em sistemas GRAND MA LIGHTING3;

01 Responsável técnico pela iluminação;

03 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura;

Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto,

contrato e alteração contratual), cópia do contrato de prestação de serviços ou integrar o quadro societário da empresa.

Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NRr35 válidas;

PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:

02 Responsáveis técnicos pela iluminação;

01 Programador/operador;

08 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura;

Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem.

ANEXO 2

9.2 NATIVITATEN

9.2.1 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO

9.2.1.1 CAIXAS ACÚSTICAS (P. A.):

9.2.1.1.1 56 caixas de som sistema line array, amplificadas ou com amplificação externa, com potência mínima de 1200 watts rms contínuo por caixa. Cada caixa, com configuração mínima de alto falantes 2 x 10" + 2 driver 1.4", 2" ou 3", com resposta de frequência de 100Hz a 18kHz, com cobertura horizontal de 120 graus, Max Spl 140dB; (não será aceito sistemas sem no mínimo 2 falantes por caixa, e com as características mínimas descritas).

9.2.1.1.2 28 Caixas acústicas iguais, amplificada ou com amplificação externa, de 1 via (sub-woofer), 2 x alto falantes de 18", com potência mínima de programa de 2800 watts rms cada caixa, com frequência de resposta de 28 Hz ~200 Hz, SPL máximo 136 dB; (não será aceito sistemas com no mínimo 2 falantes por caixa, caso contrário a empresa deverá disponibilizar o dobro de caixas)

9.2.1.1.3 24 Caixas acústicas iguais, amplificadas ou com amplificação externa, com 1 x alto falante 8" e 1 x drive 1", potência mínima de 1200w contínuo, resposta de frequência – 80 Hz ~20 KHz,



SPL máximo de 124 dB, cobertura horizontal de 70° e cobertura vertical de 60°, com suportes e cintas para fixar na coluna da estrutura das arquibancadas;

9.2.1.1.4 Gerenciadores de áudio (processador) para todo sistema, 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas, com conversor A/D de 24 bits e processador DSP de 32 bits, com conexão com computador USB e gerenciamento por software, com equalização paramétrica nas entradas e saídas;

9.2.1.1.5 Todos os cabos e acessórios para ligação do sistema, sinal de áudio e energia elétrica, suportes (bumper), talhas, correntes, cintas, cinta catraca, para total segurança, travamento, elevação e funcionamento do sistema.

9.2.1.1.6

9.2.1.2 **EQUIPAMENTOS DA HOUSE MIX:**

9.2.1.2.1 01 Mesa de som digital com no mínimo: 48 (quarenta e oito) canais de entrada (input), 32 (trinta e dois) canais de saída (output), AD/ DA 24-bit, 96KHz, 02 (dois) efeitos internos, 04 (quatro) matrix, 08 (oito) DCA, equalização paramétrica 4 bandas em todos os canais de entrada e de saída, com software para acesso remoto por notebook ou tablete e entrada e saídas MIDI, com programação de cenas e “cue”

9.2.1.2.2 02 Monitores de estúdio amplificados iguais, 2 vias, com resposta de frequência ultra linear de 35 Hz a 20 KHz, com 1 alto falante de 8,75” 150w e 1 drive de 1” com 100w, conectores de entrada XLR/ TRS balanceados;

9.2.1.2.3 24 Direct box passivo (transformador de impedância) iguais, com chave seletora manual de ganho e interruptor “ground lift”;

9.2.1.2.4 12 Sistemas de “in ear” UHF, monitoração pessoal (transmissor, receptor e fones de ouvido) da mesma marca e modelo com saída RF de até 50 Mw, largura de banda de até 42 MHz e 1680 frequências selecionáveis, UHF estável, suportando até 16 canais compatíveis, para distância máxima transmissor para receptor de 100 metros em linha reta, sem obstáculos, modelo profissional, sem interferência, ruídos e oscilações.

- 9.2.1.2.5 Receptores sem fio, tipo “bodypack”, com controle de volume, botão de varredura de frequência (Scan), controles de áudio e RF digitais através do menu, com display de LCD, com nível de bateria no display, potência de saída de RF selecionável de 10, 50 e 100mW
- 9.2.1.2.6 07 Sistemas de microfone sem fio de mão, de mesma marca e modelo (transmissor, receptor e microfone), com faixa dinâmica de entrada de 134db, banda de comutação de até 88MHz, até 146 canais livres de intermodulação no modo padrão, frequência de 470,2 – 550 MHz, para distância máxima do transmissor para receptor de 100 (cem) metros em linha reta;
- 9.2.1.2.7 02 Sistemas de distribuição de antenas e amplificação de sinal RF, para 04 (quatro) sistemas sem fio de microfone cada. 02 (duas) antenas direcionais para cada sistema, na mesma frequência dos transmissores, com chave de ganho, impedância de 50 Ohm, baixa perda de sinal;
- 9.2.1.2.8 03 Sistemas combinador de antenas de retorno sem fio (in ear), para 04 (quatro) sistemas sem fio in ear cada. 02 (duas) antenas direcionais para cada sistema, na mesma faixa frequência dos transmissores, com chave de ganho. impedância de 50 Ohm, baixa perda de sinal;
- 9.2.1.2.9 20 metros protetor passa cabos 5 vias, em bom estado de conservação:
- 9.2.1.2.10 Sistemas de distribuição de energia “mainpower”, necessários para suprir toda a demanda de energia para o sistema de sonorização, com cabos para ligar nos geradores, distribuidores de energia, extensões e régua de energia, com divisão por arquibancada, além de house mix P. A. e House mix monitor, todo o sistema devidamente aterrado;
- 9.2.1.2.11 01 Notebook, tela de 15 polegadas, 16 gb de memória RAM, com software de medição de sistema de som instalado. 01 (um) microfone condensador de medição, omnidirecional de frequência plana, com alcance de 20 Hz a 20 KHz, com suporte. 01 (uma) placa de áudio com conexão USB para o computador,



de dois canais de entrada (input) e dois canais de saída (output), com conectores XLR nas entradas e saídas. 01 pedestal de microfone de 3 estágios;

9.2.1.2.12 01 Multicabo de 32 (trinta e duas) vias com 100 metros de comprimento, para levar sinais de áudio da mesa de mixagem P. A. para a mesa de monitor e sinais de áudio da mesa de monitor para a mesa monitor para mesa de mixagem P. A.;;

9.2.1.2.13 02 Sistemas de microfone sem fio “headset”, (cênico)

9.2.1.2.14 01 Microfone com clipe/suporte condenser para violino (cênico).

9.2.1.3 **MONITOR MIX:**

9.2.1.3.1 01 Mesa de som digital com no mínimo: 32 (trinta e dois) canais de entrada (mic input), 24 (vinte e quatro) canais de saída (output), AD/ DA 24-bit, 96KHz, 02 (dois) efeitos internos, equalização paramétrica de 4 bandas, em todos os canais de entrada e de saída, com software para acesso remoto por notebook ou tablet, com programação de cenas e “cue”;

9.2.1.3.2 12 Monitores de chão, com 2 x alto falantes 12”e 1 drive de 3”, com 1000w rms de potência, resposta de frequência de 55 Hz ~18 KHz, cobertura horizontal 40° e cobertura vertical 90°, com os amplificadores necessários e entrada e saídas MIDI, com programação de cenas e “cue”,

9.2.1.3.3 01 Microfones cardioide dinâmico básico com fio;

9.2.1.3.4 Fones de ouvido, ergonômico, duas vias, resposta de frequência de 18hz~19khz, com isolamento de ruído externo, 4 kits de espumas flexíveis e macias cada, tamanho P, M e G:

9.2.1.3.5 Sistema de show control (Vídeo/ trilhas gravadas/ timecode luz/ timecode fogos de artifícios/timecode chafariz, MIDI);

9.2.1.3.6 02 Computadores tipo desktop (master e backup) com as seguintes especificações técnicas cada um: Windows 10 ou superior, processador intel i7 Core de 12º geração ou superior, 64 Bits ou superior, 32 gb de memória DDR 4 3200mhz ou superior, 04 portas USB 3, 4.3ghz, 8 núcleos, 01 (uma)SSD para o sistema de 250 gb, 01 (uma) SSD para conteúdo de 250 gb, 02 (duas) placas de vídeo com 12 GB de memória, GDDR6, duas



saídas HDMI e duas saídas DisplayPort, 04 adaptadores displayPort para HDMI, com 04 (quatro monitores de vídeo de 21 polegadas Full HD, nobreak para os 02 computadores, 02 (teclados) para computador e 02 (dois) “mouses” para computador, com 2 (dois) “mousepad”;

9.2.1.3.7 02 Placas de áudio USB (interface), com as seguintes características: 12 canais de entrada (input) e 12 canais de saída (output), entrada e saída MIDI, amostragem de 48 khz, drive para Windows 10 ou superior, conectores de saída tipo TRS (P10), cabos e acessórios de ligação de áudio, energia e conexão com o computador;

9.2.1.3.8 02 Licenças de software “Show Control” (master e backup) para controle de vídeo, áudio, fotos, SMPET timecode e MIDI, com as seguintes especificações: no mínimo 4 pistas (track) de vídeo, 12 pistas (track) de áudio, 2 pistas (track) de imagem, o software deve enviar informação MIDI, com timeline programável e visível, com duas saídas de vídeos em Full HD, através das portas HDMI das placas de vídeo, está saídas de vídeo devem ser independentes e com ajustes de tamanho, distorção e perspectiva (warp), como saída de monitoração de tela cheia, em uma segunda tela independente, o software devem também permitir a edição de todos os elementos colocados na timeline (áudio, vídeo, fotos, timecode e MIDI);

OBSERVAÇÃO: Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2, cabo MIDI e cabos para a ligação das interfaces, computadores. Todos os cabos de conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema, discriminado acima, talhas, cintas, cintas catraca, pedestais, cabos, pilhas, baterias, software, consoles, receptores, e acessórios necessários para total funcionamento dos sistemas do espetáculo. A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

9.2.1.4 **EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA:**



- 9.2.1.4.1 04 Auxiliares técnicos para o período de montagem dos equipamentos de som;
- 9.2.1.4.2 02 Técnicos de som, um para operar a mesa de som P.A. , com conhecimento em RF, Daw, automação, programação, edição e sincronização (áudio, vídeo, fotos, timecode, midi), mixagem e distribuição e um técnico/operador de som para operar monitor mix para todo o período de montagem, ensaios e espetáculos;
- 9.2.1.4.3 02 Auxiliares técnicos para todo o período de ensaios e espetáculos, um auxiliando o técnico de monitor e o outro auxiliando o técnico de P. A.;

9.2.1.5 **OBSERVAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO:**

- 9.2.1.5.1 Os sistemas de transmissores dos in ear (monitores pessoais), os sistemas de receptores dos microfones, das balsas 1 e 2 devem ser instalados na house mix, com as antenas o mais próximo do lago possível, havendo interferências devem ser reposicionados;
- 9.2.1.5.2 Os sistemas de transmissores dos in ear (monitores pessoais), os sistemas de receptores dos microfones, das balsas 3 e 4 devem ser instalados embaixo da arquibancada “3 ou 4”, e seu sinal levada via multicabo até house mix e suas antenas o mais próximo do lago possível, havendo interferências devem ser reposicionados;
- 9.2.1.5.3 Os sistemas reservas também devem ser um instalado na house mix e um instalado embaixo da arquibancada “3 ou 4”, de in ear (monitores pessoais) e de microfones;
- 9.2.1.5.4 O Monitor mix vai ficar no palco, atrás do painel do palco, ocupando uma área de 2m x 3 metros, a mesa de monitor poderá ser instalada juntamente na house mix, todo cabeamento deverá ser blindado que passará dentro da água, e ter cabo backup para sinal do monitor mix até a house mix;
- 9.2.1.5.5 Os sistemas de in ear e microfones do papai noel e da mamãe noel e solista popular devem ser instalados no monitor mix, com as antenas nas laterais do palco;



- 9.2.1.5.6 A distância da house mix para o monitor mix, é de aproximadamente 80 metros (previsão) entrando pelo lago, serão necessários multicabos de 24 vias para levar os sinais de áudio, tanto da house mix para o monitor mix, como do monitor mix para a house mix, com adaptadores split XLR macho – XLR macho e também split XLR fêmea – XLR fêmea, caso o multicabo não possua Split das vias, 18 vias saem da mesa de P. A. para mesa de monitor e 6 vias saem da mesa de monitor para a mesa de P. A., para ligar o mesmo sinal nas duas mesas de som (P. A. e Monitor), sendo que alguns sinais vem house mix, outros sinal saem do monitor mix; Todos os cabos devem ser blindados,
- 9.2.1.5.7 Todo o sistema de ligação de energia do sistema de som, deve estar devidamente aterrado, e qualquer ruído do sistema de som, deverá ser eliminado;
- 9.2.1.5.8 Os sistemas de transmissores dos monitores pessoais (in ear), dos solistas líricos, devem ser colocados separadamente nas balsas, colocando as antenas dos combinadores o mais próximo do lago possível, para não haver nenhum tipo de interferência.
- 9.2.1.5.9 Todos os microfones devem ter espuma de cobertura na cor preta.
- 9.2.1.5.10 Alguns monitores de palco, ficarão no espaço da percussão com o chafariz em funcionamento, as mesmas deverão estar posicionadas, e protegidas sem interferir na estética do espetáculo, com total potência, som limpo, sem atrapalhar a propagação do som, para monitoramento dos percussionistas.
Obs: a planta de sonorização/input pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem.



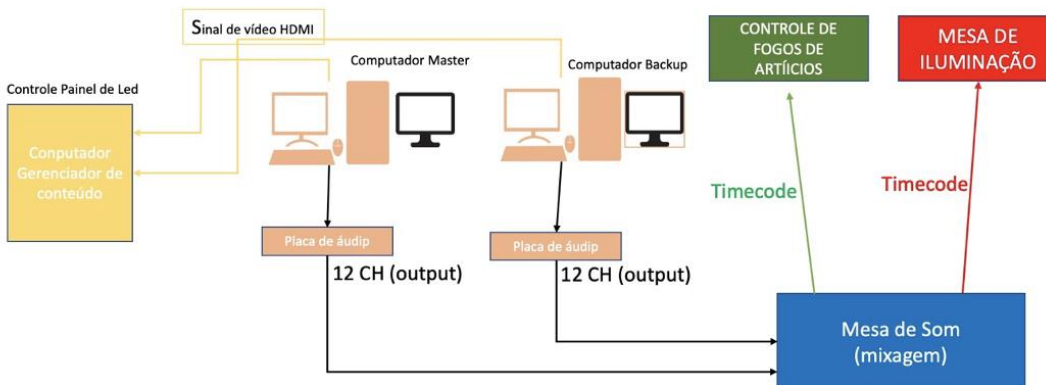


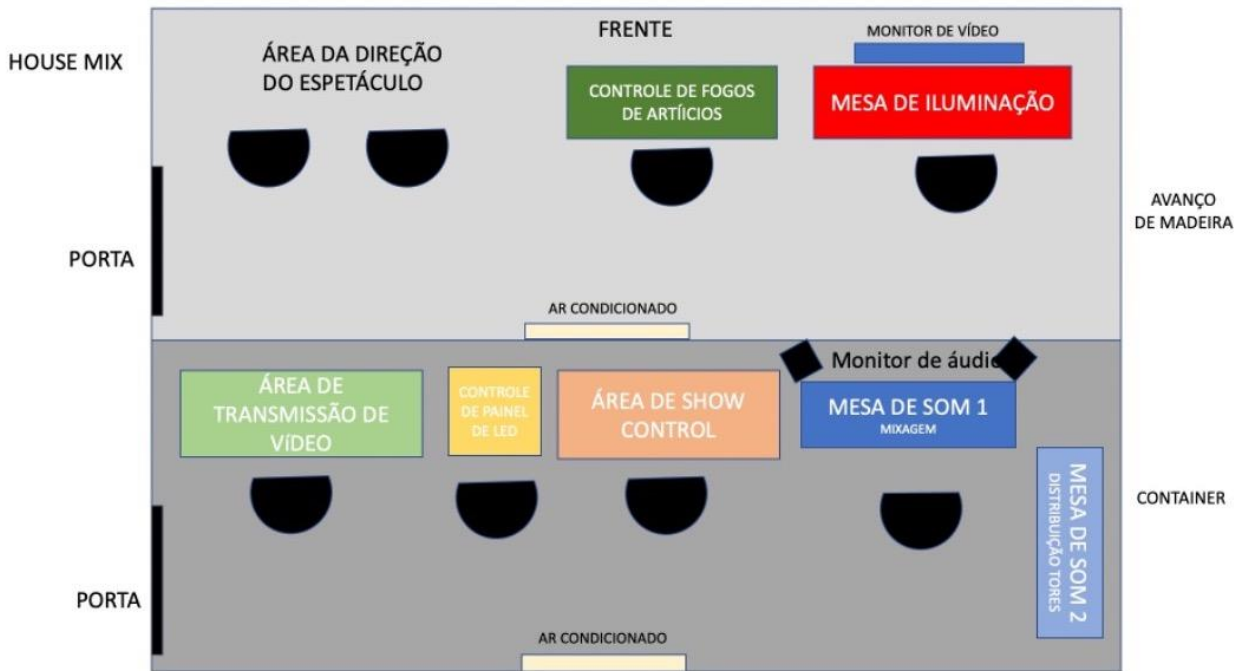
Setores de sonorização:

- 1- 8 caixas de alta, 3 front e 4 subs
- 2- 8 caixas de alta, 3 front e 4 subs
- 3- 12 caixas de alta, 6 front e 6 subs
- 4- 12 caixas de alta, 6 front e 6 subs
- 5- 8 caixas de alta, 3 front e 4 subs
- 6- 8 caixas de alta, 3 front e 4 subs

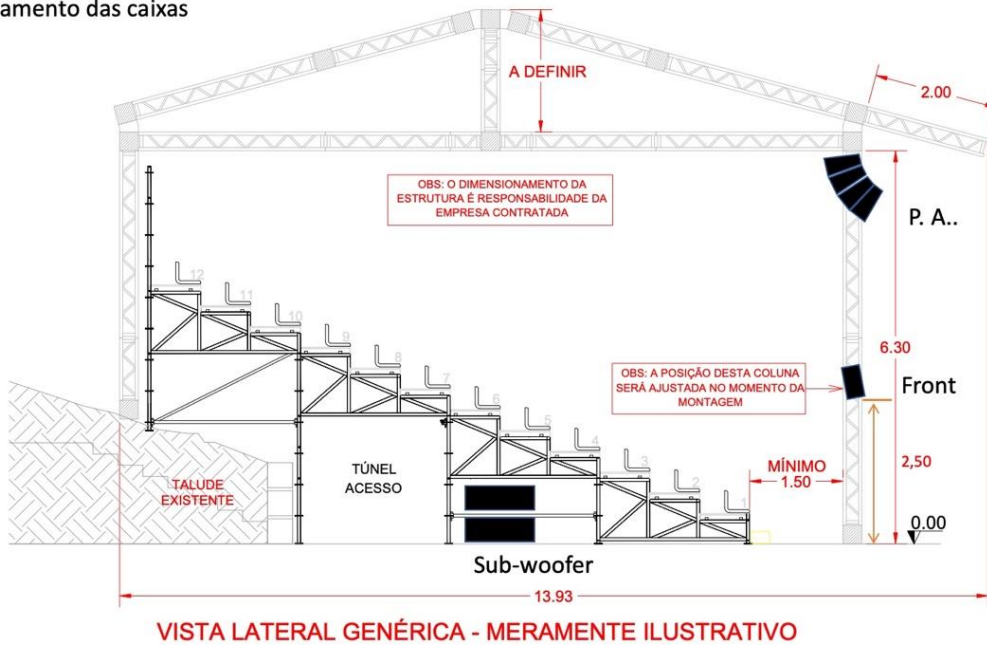


Ligação de Show Control
Nativitaten 2024





Posicionamento das caixas



- 1) Caso seja instalado algum equipamento e/ou estrutura na estrutura de arquibancadas, coberturas e/ou similares, a empresa CONTRATADA deverá solicitar uma AUTORIZAÇÃO



POR ESCRITO da empresa responsável por tais estruturas utilizadas e emitir um LAUDO com uma ART ESPECÍFICA referente ao uso destas estruturas, sendo de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA qualquer dano que venha causar devido a má utilização nas estruturas de terceiros. Qualquer dano causado deverá ser resolvido diretamente com a empresa que autorizou a utilização das estruturas, ou seja, a GRAMADOTUR está isenta de qualquer tipo de envolvimento entre as partes.

9.2.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 9.2.3 01 Console de luz, com seis saídas DMX, uma entrada dmx, físicas, tempo real de calculo para 250.000 parâmetros, 256 linhas art net, 16.384 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 15 (quinze) faders motorizados, possibilidade de até 60 (sessenta) playbacks separados, 16 x-keys, teclado integrado, 2 (dois) faders AB motorizados, 41 encoders giratórios com iluminação de indicação, 5 (cinco) encoders de parâmetros com dupla função, conectividade para o software GrandMA3 on PC;
- 9.2.4 01 Console de luz, com duas saídas DMX, uma entrada dmx, físicas, tempo real de calculo para 250.000 parâmetros, 256 linhas art net, 4.096 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 10 (quinze) faders motorizados, possibilidade de até 40 (quarenta) playbacks separados, 16 x-keys, teclado integrado, 2 (dois) faders AB motorizados, 29 encoders giratórios com iluminação de indicação, 5 (cinco) encoders de parâmetros com dupla função, conectividade para o software GrandMA3 on PC;
- 9.2.5 04 ART NET com 8 (oito) saídas e 1 (uma) entrada DMX 515, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 9.2.6 01 Notebook com as seguintes configurações - processador core i7, placa de vídeo de 8 gb dedicada, memória ram de 16gb, 256 gb de HD ssd, placa de áudio, 4 portas USB 3.0, tela de 15 polegadas, placa de rede; entrada hdmi;
- 9.2.7 01 Tela touch screen de 21,5 polegadas, resolução de 1920x1080, taxa de atualização 60Hz, formato 16:9, ajuste de altura, tela com 10 pontos de contato, proteção ip65 na parte frontal, dureza do vidro sensível ao toque de 7H;
- 9.2.8 01 Roteador Wireless com 4 (quatro) portas lan 10/100 Mbps, 1 Porta Wan 10/100 Mbps, taxa de sinal de 450 Mbps, 3 (três) antenas externas destacáveis de 8 (oito) DBI;



- 9.2.9 01 Interface de áudio 2 (dois) conectores de entrada e dois de saída, alimentação USB, taxa de amostragem de 48khz, conector de entrada saída xlr/trs 6.3mm, 02 Hub ethernet 10/100/1000 com 16 portas;
- 9.2.10 12 Splitter DMX com 8 (oito) saidas dmx cada, com isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 9.2.11 04 Rack dimmer – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de dimmer, 5kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, protocolo de comunicação dmx 512, 06 (seis) curvas de saída intercambiáveis por canal, potência máxima de saída configurável, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada e saída para cabos cam lock, prever adaptadores 10A e 20A;
- 9.2.12 06 Rack pró power distro power – contendo em cada rack, 3 (três) módulos de 12 (doze) canais de pró power, 4kw por canal, com disjuntor tipo DR por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora de fases para ligação em 380 ou 220v, disjuntor geral de 225A, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;
- 9.2.13 100 PAR LED RGBWA 18w por LED, ip 67 com lentes 25 graus;
- 9.2.14 130 Ribaltas LED 48x18 watts, ip 67 com lentes 36 graus, carcaça preta;
- 9.2.15 18 Moving head spot com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades (FACAS PARA RECORTE), sistema de cor cmy, 26.000 lumens. Com alça de apoio e função follow spot;
- 9.2.16 12 Moving head wash com lâmpada 1000w short –arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades (FACA PARA RECORTE), sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
- 9.2.17 110 Moving beam 380bsw, consumo de 520 Watts, lâmpada tipo hri 371w, temperatura de cor de 7800k, 20 canais DMX, foco e zoom motorizados, com 01 discos de cor com 13 cores mais aberto, 11 estáticos mais aberto, 7 gobos rotativos mais aberto, dois discos de prisma sendo um de 8 lados e outro de 4 lados, ângulos de feixe 2,5 – 14,5 graus, 210.000 lux / 10m;
- 9.2.18 24 Refletores mini brutt lâmpadas DWE 6x650 w;
- 9.2.19 52,2 metros de cordão de LED com 1 cluster a cada 10cm, cada cluster é composto por um LED de 3,8W 220V branco neutro 4000K, DIMMERIZAVEL, IP67 Injetado com Lente de 180º, corte a cada 2,2 metros;



- 9.2.20 04 laser RGB 10w – DMX, ILDA – 25kpps, bi volt, consumo de 64watts, ângulo de feixe de 30 graus, 200 imagens estáticas, 120 imagens dinâmicas, 17ch/21ch DMX, laser integrado semicondutor RGB 10w (garantido/colimado);
- 9.2.21 06 Máquinas de fumaça haze, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000w, todas as máquinas devem sempre estar devidamente cheias com líquido a base d' água neutro, seja para as programações, ensaios e espetáculos;
- 9.2.22 06 Ventiladores para dispersão de fumaça, com motor blindado de 1440 rotações por minuto;
- 9.2.23 04 rádios comunicadores com alcance de 5km com o mínimo de 10 frequências todos com fone e microfone;

Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt;

Estando em uma região serrana a possibilidade de chuva e umidade é eminente e os espetáculos, ensaios e programação, acontecem mesmo sob chuva. Todo equipamento que não for com proteção ip 65 ou 67 deve ter cobertura especial, para proteção em caso de chuva ou umidade excessiva, como, coberturas ou domos de forma que não interfiram em seu funcionamento, utilizando ventilação forçada quando necessário, fabricados sempre em lona super cristal. Essas coberturas devem ser mantidas sempre limpas e sem arranhões ou avarias, devem estar com sua transparência preservada, e devem ser trocados quando apresentarem defeitos, todas as coberturas devem seguir o padrão das dimensões dos equipamentos, respeitando seu eixo de giro para pan e tilt, evitando o travamento dos mesmos, todos os domos ou coberturas devem seguir um padrão de dimensionamento conforme o equipamento utilizado; Todos os equipamentos de mesma marca, modelo e tamanho, devem receber exatamente o mesmo tamanho de cobertura.

Todos os equipamentos que estiverem em altura superior a 1,5m devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;

Deve ser fornecido todos os acessórios necessários para montagem dos equipamentos, como garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc;

Todo equipamento montado no piso deve ser fixado ao mesmo evitando deslocamentos em caso de colisão ou ação do vento;

Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para



possíveis mudanças do plano de luz -todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT; serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

9.2.24 04 linhas de Truss p.30, com 20m;

9.2.25 02 linhas de Truss p.30, com 25m;

9.2.26 04 linhas de Truss p.30, com 8m na cor preta;

9.2.27 14 linhas de Truss p.30, com 6m na cor preta;

9.2.28 08 Talhas manuais de 1t, com corrente de manobra e elevação de 12 metros, essas talhas serão utilizadas para suspender as linhas de truss p.30 fixadas nas tendas. Após estarem no alto as linhas devem ser fixadas com cintas, manilhas, catracas e as talhas retiradas, devendo a linha de truss ficar encostada na estrutura da tenda com o menor espaçamento possível;

9.2.29 80 cintas de nylon com capacidade de carga de 1t no mínimo;

9.2.30 80 manilhas tipo ferradura com capacidade de carga de 1t no mínimo;

9.2.31 80 cintas com catraca na cor preta com capacidade de carga de 1t no mínimo

9.2.32 12 tubos de 50mm de 1m de comprimento parede 2 pintados de preto

9.2.33 24 Algemas duplas tipo truss p.30

9.2.34 06 estruturas tipo flutuadores com quatro ancoras feitas com pontas de eixo soldadas presas em cada extremidade do flutuador, medindo 4m x 1,5m com capacidade de carga de 100 kg/m²; com toda estrutura pintado na cor preto fosco.

Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;

A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura e dentro da água (tanto para iluminação e sonorização - plataformas elevatórias, andaimes, escadas, barcos, balsas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

Nenhum cabo deve estar exposto de forma a cruzar perpendicularmente o fluxo de pessoas ou veículos, devendo a empresa providenciar passa cabos que suportem até 20 toneladas com cinco vias, para proteção do cabeamento

A iluminação instalada pela empresa responsável pela cenografia, será controlada pelo sistema de iluminação, na qual deverá ser providenciado a compatibilização entre o sistema



de iluminação cênica e o sistema de iluminação cenográfica. Os sistemas de controle (cedidos pela empresa de cenografia) ficarão posicionados no palco, e deverão ser conectados com todos os cabos e acessórios necessários, no sistema de controle que ficará na house mix.

Previsão de realização de 25 espetáculos.

PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:

01 Operador de luz com experiência em sistemas GRAND MA LIGHTING3;

01 Responsável técnico pela iluminação;

03 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura;

Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

A comprovação de que o responsável técnico faz parte do quadro permanente da empresa se fará através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (folha de rosto, contrato e alteração contratual), cópia do contrato de prestação de serviços ou integrar o quadro societário da empresa.

Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NRR35 válidas;

PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:

02 Responsáveis técnicos pela iluminação;

01 Programador/operador;

08 Auxiliares técnicos pela iluminação, habilitados a prestar serviço em altura;

Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

Obs: a planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem.

9.2.35 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ESPAÇO “LOUNGE PREMIUM” DO NATIVITATEN

9.2.36 Pressão sonora de 90 dB medido em escala A;

9.2.37 02 Caixas 1x15” + driver de 1”, amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz;

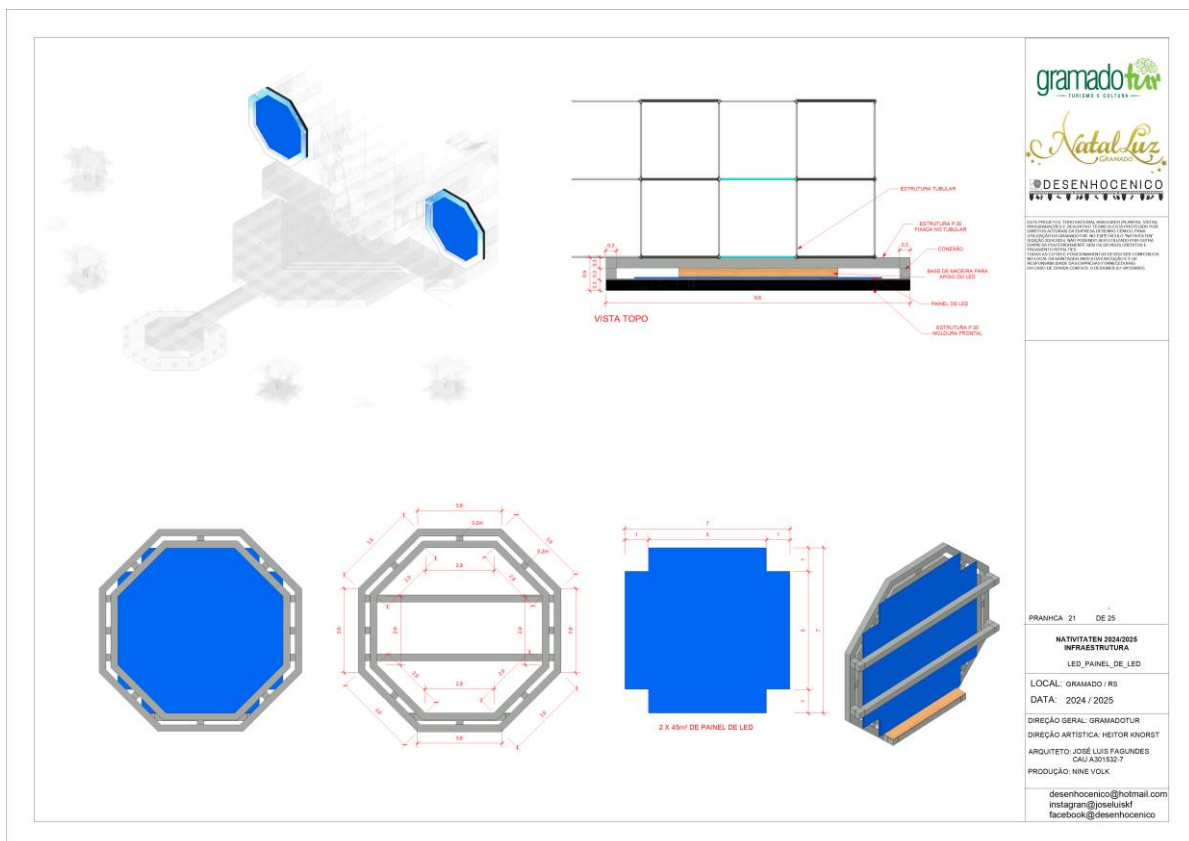
9.2.38 01 Console 6 canais; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema

- 9.2.39 03 microfone dinâmico / cardioide para voz/canto com pedestal;
- 9.2.40 01 microfone para violão com pedestal
- 9.2.41 03 bancos altos para solistas
- 9.2.42 01 praticável, ou mini palco, com medidas de 2m x 1.5m com 0.40m de altura forrado em vermelho ou preto (conforme orientação da direção artística) com 01 degrau para acesso.
- 9.2.43 01 CD Player com leitura de MP3 ou notebook
- 9.2.44 12 Par led 3w RGBW.
- 9.2.45 08 Par led 18w RGBW
- 9.2.46 **OBSERVAÇÃO:** Todos os cabos para a ligação das caixas do som ambiente, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima, para total funcionamento do sistema. Em todas as apresentações, um auxiliar deverá estar presente 40min (verificar horário com a direção artística) antes do início do espetáculo para conectar o equipamento e microfones. Duração da apresentação em torno de 10min.

9.2.2.1 **SISTEMA DE PAINEL DE LED**

- 9.2.2.2 90 m² de painel de LED com grau de proteção ip65, divididos em duas unidades de 45m² cada, com módulos de 05m x 1m e pixel pitch máximo de 4,8mm, potência máxima de 300 watts, montados conforme projeto;
- 9.2.2.3 02 processadoras display de LED, entrada DP12, com resolução máxima de 4096 x 2160 @60 hz e resolução mínima de 640 x 480 @ 24 hz, resoluções personalizadas suportadas, suporta HDCP 1.3, capacidade de 8.800.000 pixel, 2 entradas DVI, 02 entradas HDMI, 16 portas ethernet gigabit neutrik, portas óticas 10G, porta de e entrada para dispositivos em cascata, porta de entrada para conexão com PC, conector de entrada Genlock;
- 9.2.2.4 02 main power de energia 380V - 220V - TRIFASICO 5V CONEXÃO POWER LOCK - COM TAP;
- 9.2.2.5 1500m de fibra óptica mono módulo;
- 9.2.2.6 08 conversores óticos DVI;

- 9.2.2.7 02 servidores de vídeo com as seguinte configurações cada – software resolume 7 instalado, AMD RYSEN THREADRIPPER 1950X 16-CORE, PROCESSADOR 3.7GHZ, RAM 32 GB, SISTEMA OPERACIONAL 64BITS, 03 placas de vídeo dedicada tipo P5000
;Observação - o sistema em funcionamento deve ser capaz de receber a transmissão do espetáculo e reproduzi-la nos painéis de LED sem a ocorrência de atrasos entre o real e o captado;
- 9.2.2.8 280m de estruturas truss p.30 conforme projeto, incluindo todas as peças lineares, cubos, angulos, parafusos, grepos, cintas, manilhas, cintas catraca, tubos e algemas que sejam necessários a sua fixação na estrutura tubular do palco;
- 9.2.2.9 02 bases para apoio dos painéis feitas em mdf naval pintados de preto medindo 5mx0,3m



Deve ser fornecido todos os acessórios necessários para montagem dos equipamentos;
Todo equipamento deve ser fixado evitando deslocamentos em caso de colisão ou ação do vento;



Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal, rede ethernet, fibra óptica etc.), necessária para ligação de todo sistema de vídeo, todo sistema elétrico, bem como todo o sistema de aterramento dos painéis devem estar em conformidade com as normas da ABNT; todos os acessórios e equipamentos necessários para total funcionamento do sistema serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;

A empresa deve se responsabilizar pela contratação e fornecimento de equipamentos para trabalho em altura (plataformas elevatórias, andaimes, escadas, etc.), quando for necessário e serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;

Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou concertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;

Deve a empresa proteger a parte traseira dos painéis de LED para minimizar a ação da água e umidade visto que o espetáculo mesmo em condições adversas será realizado;

PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DO ESPETÁCULO:

01 Operador de vídeo com experiência em sistemas resolume e transmissão;

01 Responsável técnico pelo sistema de painel de LED;

01 técnico em painel de LED, habilitados a prestar serviço em altura;

Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NRr35 válidas;

PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO:

01 Responsável técnico pelo sistema de painel de LED;

05 técnicos em painel de LED, habilitados a prestar serviço em altura;

Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

ANEXO 3

9.3 RUA COBERTA

9.3.1 SISTEMA DE SOM

9.3.1.1 P.A - L R

- 9.3.1.1.1 Pressão sonora de 102db medido em escala A;
- 9.3.1.1.2 Sistema de som, composto por 08 caixas com alto falantes de 2x10" ou 2x12" neodymium, com resposta de frequência de 100Hz a 20kHz, com cobertura horizontal de 90 graus, e driver de 1x1.4" neodymium;
- 9.3.1.1.3 Sistema de bumpers / array frames e extension bars para elevação do sistema;
- 9.3.1.1.4 04 Caixas de subgrave com alto falantes 2 x 18" cada, com resposta de frequência de 40hz a 250hz;
- 9.3.1.1.5 Sistema de amplificação composto por 02 racks com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.500 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 9.3.1.1.6 02 Talhas manuais ou elétricas, com capacidade de carga de 500 kg cada e 08 metros de elevação, para serem utilizados na elevação dos sistemas L R; na estruturas do próprio espaço
- 9.3.1.1.7 Notebook com software de gerenciamento online do sistema;

9.3.1.2 ESTRUTURAS

- 9.3.1.2.1 02 Grids P30 (gol), com pés em T, travamento com cabos de aço, que suporte 800 kg por ponto de talha, Cintas, manilhas, cintas catraca e tudo para a suspensão do P.A ou stacked;
- 9.3.1.2.2 Decisão mediante a coordenação técnica do espetáculo do Natal Luz.

9.3.1.3 FRONT FILL

- 9.3.1.3.1 02 Caixas de som stacked, composta de 2x8"ou 2x10" + driver de 1.5" com resposta de frequência de 120hz a 16khz, com cobertura horizontal de 90 graus, self powered de no mínimo 500 watts cada uma.

9.3.1.4 DELAY MONO (2 pontos)



- 9.3.1.4.1 Composto por 6 (seis) caixas, divididos em 2 pontos, cada uma com alto falantes 1x15" + driver de 1", com resposta de frequência de 100Hz a 16kHz, com no mínimo 1.000w rms cobertura horizontal de 60 graus;
- 9.3.1.4.2 Pontos Olhal para fixação e elevação do sistema ou sistema de bumper, com cabos de aço e cintas e manilhas;
- 9.3.1.4.3 Sistema de amplificação composto por 1 rack de potência com 03 amplificadores classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms;
- 9.3.1.4.4 Talhas, cintas, cabos de aço com grampos duplos para a fixação das caixas.
- 9.3.1.4.5 OBSERVAÇÃO: kit de pedestais para os microfones, DIs e garras, conforme rider dos artistas serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.3.1.4.6 Todas as pilhas e baterias necessárias para os espetáculos Todos os cabos XLR, P10, RCA x P10, RCA x P2 e cabos para a ligação das interfaces, computadores e conexões das caixas de som, e cabos de AC de todo o sistema discriminado acima, sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo (sem atrapalhar a propagação do som);

9.3.1.5 **AC**

- 9.3.1.5.1 01 Mainpower trifásicos mais neutro e terra, com 100 Amperes por fase, transformador isolador de 8.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, com conectores Camlock e jogo de cabos de 50 mm com 50 metros cada, saídas com conectores de 32A 110v/220vDistribuidores de AC trifásicos, neutro e terra para todo o sistema de som. 10 régua de AC com 08 saídas, com 12m cada, para distribuição de AC no palco.
- 9.3.1.5.2 Cabeamento de AC suficiente para ligação no gerador;

9.3.1.6 **SHOWS**

- 9.3.1.6.1 02 Consoles digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor e gate por canal, 16 auxiliares de saída, equalizador gráfico, 2 fontes de alimentação;
- 9.3.1.6.2 01 Multicabo de 50 metros, com 64 canais de entrada, 08 canais de saída, transformador isolador por canal, saídas para P.A, Monitor, com fan out de 12 metros de comprimento para o monitor;
- 9.3.1.6.3 02 Processadores digitais com 03 entradas e 06 saídas para processamento do P.A e DELAY;
- 9.3.1.6.4 07 Monitores passivos two-way, com 02 x12” e driver de 1”, com resposta de frequência de 80Hz a 16kHz, com cobertura de 60 graus;
- 9.3.1.6.5 01 Caixa de subgrave para bateria com 02x18”, com resposta de frequência de 32Hz a 250Hz;
- 9.3.1.6.6 Sistema de amplificação para o monitor, composto por 1 rack de potência com 04 amplificadores cada, classe D, com no mínimo 3.000 watts RMS por canal em 2 ohms.

9.3.1.7 **BACKLINE**

- 9.3.1.7.1 01 Amplificadores de guitarra modelo Twin com alto falantes 2x12;
- 9.3.1.7.2 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com alto falantes 4x10” + 1x15”;
- 9.3.1.7.3 01 Bateria “acústica completa, bumbo 22”, “caixa 14, tons 14”, 16” e 18”, pedal de bumbo, banco, maquina de hi hat, presilha do hi hat, 04 estantes de prato;
- 9.3.1.7.4 08 Praticáveis 2,0m x 1,0m x 0,40cm;
- 9.3.1.7.5 02 mic UHF-R dinâmico/cardióide, antenas Omnidirecionais sem fio;
- 9.3.1.7.6 kit microfones: Conforme rider dos artistas;
- 9.3.1.7.7 01 (um) kit de DJ;
- 9.3.1.7.8 01 (um) Notebook;

9.3.1.8 **PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

- 9.3.1.8.1 02 (dois) técnicos de som com experiência em sistema digital;



9.3.1.8.2 01 (um) responsável técnico pela sonorização;

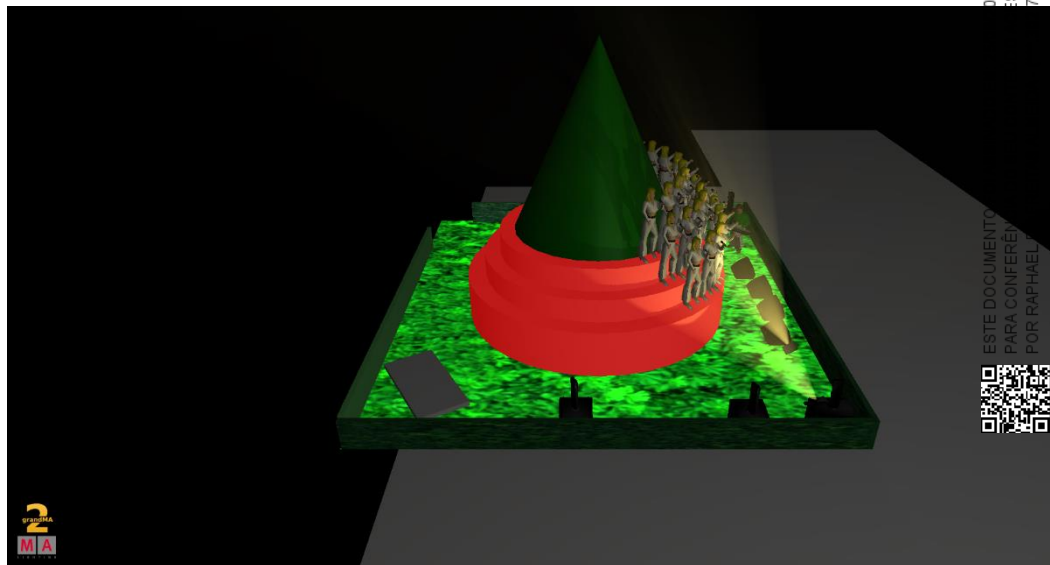
9.3.1.8.3 01 (um) auxiliar técnico;

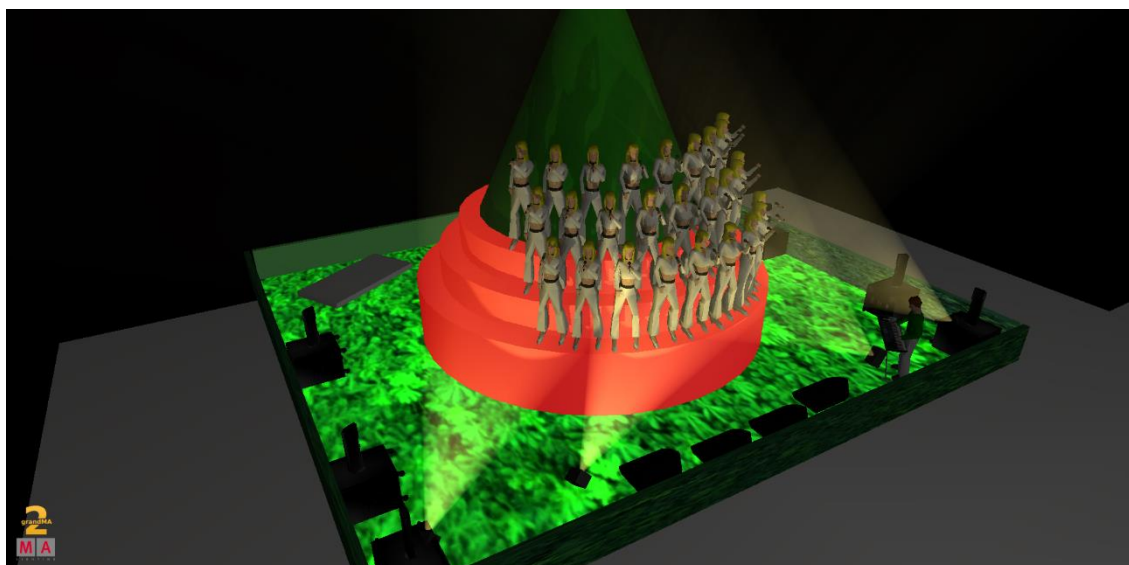
9.3.1.8.4 Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.

9.3.1.9 **ÁRVORE CANTANTE - SHOWS**

9.3.1.9.1 14 Microfones para coral (microfones condensadores (Multipattern) com resposta de 20Hz a 20KHz, com filtro de corte de baixas frequências chaveável (3 posições), com chave de Pad de 15db), com opção de Supercardióide, Omni e Figura 8 pick-up patterns;

9.3.1.9.2 **OBSERVAÇÃO:** Pedestais, cabos, microfones, direct box ativos e passivos, tudo de acordo com o rider dos artistas, além de todos os acessórios e implementos necessários ao funcionamento dos equipamentos;





9.3.2 ILUMINAÇÃO

9.3.2.1 SISTEMA GERAL

- 9.3.2.1.1 01 Console de luz, com 7 (sete) saidas DMX físicas (2xDMX512-AB Out, 1xDMX512-A In), tempo real de calculo para 65.536 parâmetros, ou 256 linhas de DMX, 4.096 parâmetros HTP/LTP, USB 2.0 tipo B, Linear timecode 3 (três) pinos, 15 (quinze) faders motorizados, 40 (quarenta) playbacks separados, 16 x-keys, 2 (dois) faders AB motorizados, 5 (cinco) encoders, conectividade para o softwares GrandMA on PC;;
- 9.3.2.1.2 01 ART NET com 8 saídas e 1 entrada DMX 512, com isolamento de 1500Vrms entre a entrada de rede e o circuito lógico;
- 9.3.2.1.3 01 Notebook ou All In One com as seguintes configurações - processador core i5, placa de vídeo de 2 gb dedicada, memória RAM de 8gb, 128 Gb de HD ssd, placa de áudio, 5 USB 3.0, tela touch screen de 15 polegadas, placa de rede;
- 9.3.2.1.4 02 Splitter DMX com 4 entradas e 16 saídas dmx cada, com i isolamento por acoplamento óptico individual por saída;
- 9.3.2.1.5 01 Central elétrica com disjuntores com DR;
- 9.3.2.1.6 01 Chave disjuntor de 150A;
- 9.3.2.1.7 01 Rack pró Power distro power – contendo em cada rack, 2 módulos de 12 canais de pró Power ,4kw por canal, com medição de voltagem, refrigeração forçada, com chave triangulo reversora



de fases para ligação em 380 ou 220v, painel com conexões de entrada para cabos cam lock;

- 9.3.2.1.8 30 PAR LED RGBWA 5 w por LED com lentes 45 graus;
- 9.3.2.1.9 18 Moving led híbrido all in one beam, spot, wash , com ajuste de foco, frost, prisma, lâmpada led 400w , com 01 discos de cor com 11cores ,cmy, 8 gobos rotativos, 11 gobos;
- 9.3.2.1.10 02 Máquinas de neblina Hazer, com protocolo DMX 512, com bomba de ar incorporada, função de auto limpeza, com ventoinha integrada, com potência de 3000 w;
- 9.3.2.1.11 100 litros de liquido de fumaça neutro a base d'água;
- 9.3.2.1.12 08 Coby led de 200 w de potencia, 100 branco frio, 100 branco quente e bandoors integrado, com protocolo dmx 512;
- 9.3.2.1.13 08 Refletores mini brutt led 200 w 2 x 100w ou 04 refletores mini brutt led 400w 4 x 100w com protocolo dmx 512;
- 9.3.2.1.14 Os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento;
- 9.3.2.1.15 OBSERVAÇÃO: Acessórios (garras, cabos de segurança, pantalhas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente, necessária para montagem, conforme os planos de iluminação, fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz-todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT;

9.3.2.2 **PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

- 9.3.2.2.1 01 (um) operador de luz e vídeo (painel de led) com experiência em sistema Grand MA;
- 9.3.2.2.2 01 (um) responsável técnico pela iluminação;
- 9.3.2.2.3 01 (um) roadie;



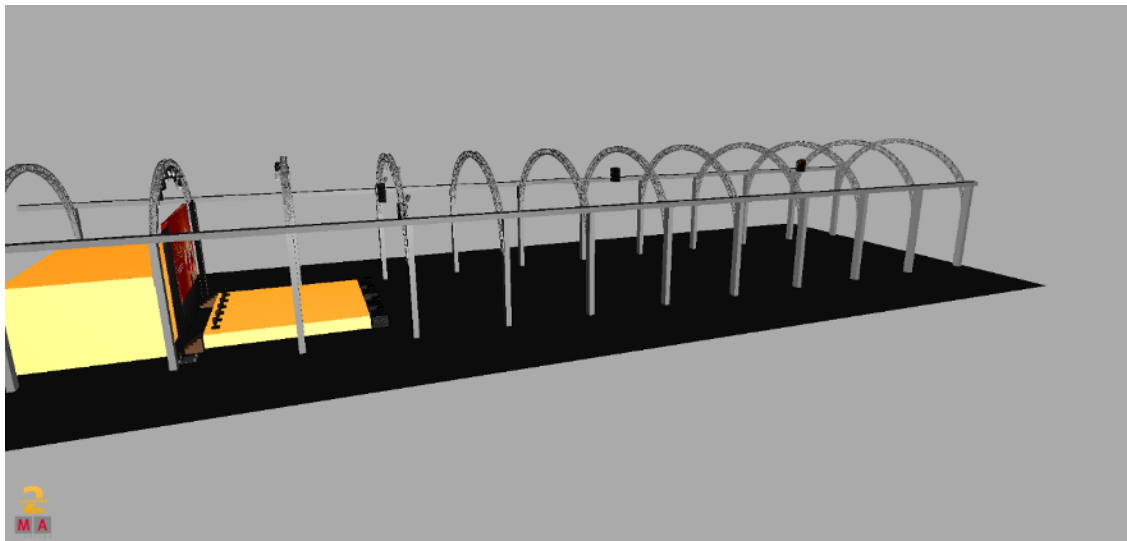
- 9.3.2.2.4 Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitação mínima de 10 mil pessoas.
- 9.3.2.2.5 Todos os trabalhadores devem possuir certificação NR10 e NR35 válidas;



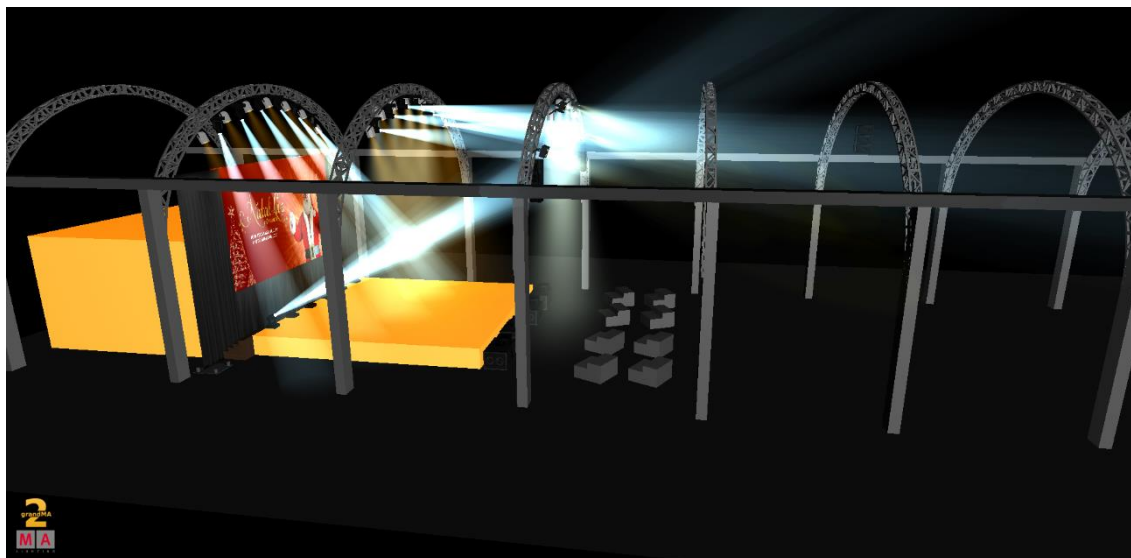
RUA COBERTA VISTA DO INÍCIO (FRONTAL)



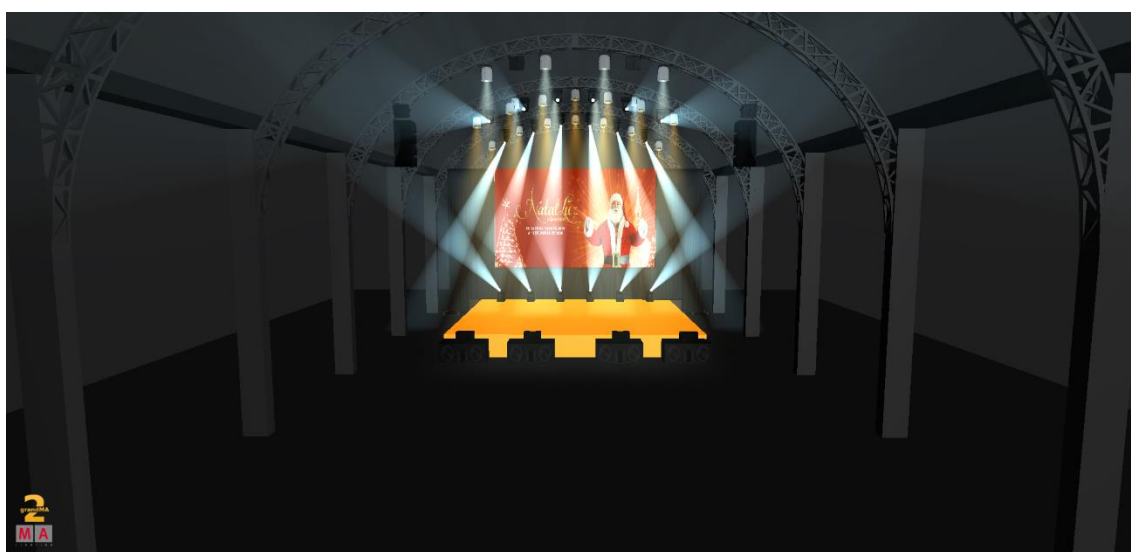
RUA COBERTA VISTA LATERAL DOS DELAYS



VISTA AEREA LUZ



RUA COBERTA VISTA FRONTAL PALCO



Obs. A planta de iluminação pode sofrer alterações até o início da montagem, devendo a empresa ganhadora solicitar a última revisão da planta antes de iniciar a montagem;
A posição das torres de iluminação sofrerá alteração em relação a sua posição em função de alterações na planta de sítio do evento. Equipe suficiente para toda montagem do sistema de iluminação/sonorização e painel de led conforme cronograma estabelecido.



9.4 ORQUESTRA SINFÔNICA DE GRAMADO (APRESENTAÇÃO ÚNICA)

INPUT – OSG 2024

1	VIOLINO	Condenser	32	TROMPA	Dinâmico
2	VIOLINO	Condenser	33	TROMPA	Dinâmico
3	VIOLINO	Condenser	34	PETE	Dinâmico
4	VIOLINO	Condenser	35	PETE	Dinâmico
5	VIOLINO	Condenser	36	BONE	Dinâmico
6	VIOLINO 2	Condenser	37	BONE	Dinâmico
7	VIOLINO 2	Condenser	38	BONE BAIXO	Dinâmico
8	VIOLINO 2	Condenser	39	TUBA	Super Cardiode
9	VIOLINO 2	Condenser	40	BUMBO	Super Cardiode
10	VIOLINO 2	Condenser	41	CAIXA	Dinâmico
11	VIOLA	Condenser	42	TOM	Dinâmico
12	VIOLA	Condenser	43	TOM	Dinâmico
13	VIOLA	Condenser	44	OVER	Dinâmico
14	VIOLA	Condenser	45	TIMPANO	Dinâmico
15	CELLO	Condenser	46	TIMPANO	Dinâmico
16	CELLO	Condenser	47	GRANCASA	Dinâmico
17	CELLO	Condenser	48	GLOCK	Dinâmico
18	CELLO	Condenser	49	TUBULAR	Dinâmico
19	BAIXO	Condenser	50	BUMBO	Super Cardiode
20	BX ELÉTRICO	P10	51	OVER	Dinâmico
21	FLAUTA	Condenser	52	PIANO L + R	
22	FLAUTA	Condenser	53	MAESTRO	Sem fio
23	OBOÉ	Condenser	54	VOZ SOLO	Sem fio
24	OBOÉ	Condenser	55	VOZ SOLO	Sem fio
25	CLARINET E	Dinâmico	56	Coral	Cápsula larga
26	CLARINET E	Dinâmico	57	Coral	Cápsula larga
27	FAGOTE	Dinâmico	58	Coral	Cápsula larga
28	FAGOTE	Dinâmico	59	Coral	Cápsula larga
29	SAX ALTO	Dinâmico	60	Coral	Cápsula larga
30	SAX TENOR	Dinâmico	61	Coral	Cápsula larga
31	XXXXXXXX		62	XXXXXXXX	

Obs: as caixas devem estar posicionadas com no mínimo 4 metros de distância da orquestra;

Microfones devem ser individuais, jamais deverá ser utilizado mais de um microfone por canal da mesa de som.

9.4.1 SISTEMA DE SOM

- 9.4.1.1 Obs: será utilizado o sistema de som geral do espaço no qual será realizada a apresentação.
- 9.4.1.2 01 Mesa de som digital com no mínimo 64 canais de mixagem, (não será aceito mesa com menor número de canais no concerto oficial da orquestra)
- 9.4.1.3 23 - Microfones condenser de diafragma pequeno de alto desempenho para captação de cordas com largura de banda da frequência de áudio 50 -20000Hz, nível de ruído equivalente 21 dB-A, sensibilidade 6mV/Pa, relação de pré-atenuação 10 dB, filtro de corte de grave 80Hz, impedância elétrica 200 Ohms, padrões polares cardiode, hipercardiode.
- 9.4.1.4 23 - Microfones dinâmicos com padrão polar cardiode, para captação de instrumento musical de sopro, reprodução de qualidade profissional, com sistema anti-choque, resposta de frequência de 40 a 15,000Hz.
- 9.4.1.5 02 Microfone com as seguintes características; Condensador (eletreto) Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz Padrão Polar Meio-cardióide (cardióide na parte superior); Impedância 146 Ohms; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto - 46.5dBV/Pa (3.8mV); Máximo SPL @ 1kHz, 1%THD 1k Ohm de carga: 151 dB 2k5 Ohm de carga: 155 dB Relação Sinal Ruído (94dB SPL @ 1kHz): 64 dB ;Faixa Dinâmica (@ 1kHz):1k Ohm de carga: 121.5 dB 2k5 Ohm de carga: 125.5 dB Rejeição Common Mode (20Hz a 20kHz):>55 dB Nível de Clipping (20Hz a 20kHz @ 1% THD):2500 Ohm de carga: 12.5dBV; 1000 Ohm de carga: 7.5dBV Nível de Ruído (equivalente em SPL; A-weighted):29.5dB SPL-A Polaridade; Frequency Countour: 7dB de atenuação centralizado em 400kHz Alimentação:Phantom Power necessário: 11 a 52Vdc, 5.6mA;
- 9.4.1.6 06 Microfones com seus acessórios e clips para uso em instrumentos de percussão ou sopro com as seguintes características; Audio frequency bandwidth 60 - 20000 Hz; Equivalent noise level 31 dB-A; Sensitivity 5 mV/Pa; Signal to Noise 63 dB-A;

Electrical impedance 200 Ohms; Recommended load impedance 2000 Ohms; Polar Pattern Cardioid; Powering Interface Voltage 9 to 52 V Current 2 mA

- 9.4.1.7 06 Microfones dinâmicos supercardioides com imã de neodímio, para aplicações de voz e instrumentos com seus acessórios tipo pedestal com as seguintes características; Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz; Padrão Polar: Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência. » Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto -51 dBV/Pa; Impedância: 150 Ohms (290 Ohms reais) – classificada como “low Z”;
- 9.4.1.8 6 - microfone seus respectivos acessórios, suporte e pedestal para coral, com as seguintes características: Tipo microfone de gradiente de pressão de membrana grande de 25 mm , Características direcionais: omnidirecional, cardióide larga, cardióide, hipercardióide, bidirecional , Sensibilidade: 23 mV/Pa (-33 dBV ± 0,5 dB), Resposta de frequência: 20 a 20.000 Hz, Impedância elétrica: =200 Ohm, Impedância de carga recomendada: =2200 Ohm, Transcondutância 12 dB / oitava com ponto Inicial em 40 Hz do filtro de atenuação dos graves: e 80 Hz, ou 6 dB / oitava com ponto inicial em 160 Hz, Pré-atenuação: regulável para -6 dB, -12 dB, -18 dB, Nível de ruído equivalente segundo CCIR 468-2: 20 dB (0 dB pré-atenuação), Nível de ruído equivalente segundo DIN 45 412 (ponderação A): 6 dB-A (0 dB pré-atenuação) , Relação sinal / ruído relativa a 1 Pa (ponderação A): 88 dB, Pressão sonora para 0,5% de distorsão: 00/400/800/1600 Pa 140/146/152/158 dB SPL (0/-6/-12/-18 dB), Faixa dinâmica: 134 dB min. Nível de saída máx.: 5 V rms. (+14 dBV)
- 9.4.1.9 02 - microfone com clamp para sopro com as seguintes especificações - Microphone Type Condenser; Polar Pattern Cardioid; Diaphragm Size 0.8" (20.4mm); Frequency Response 20Hz-20kHz; Max SPL145dB (155dB w/10dB Pad); Output Impedance100 ohms; Signal to Noise Ratio 82dB; Self Noise12dB; Low Cut Filter 80Hz; Pads -10dB; Connector XLR;
- 9.4.1.10 03 - microfone com padrão polar super cardioide modificado em toda faixa de frequência, ajustada para captação de bumbo e instrumentos com som grave, com alto ganho, com sistema de fixação no corpo do microfone, qualidade de áudio de estúdio, imã de neodímio e sistema anti choque.

- 9.4.1.11 05 - microfone sem fio, com receptor de meio bastião, corpo em metal com ecrã OLED, sincronização sem fios fácil e flexível entre transmissor e receptor por infravermelhos, até 32 canais compatíveis, largura de banda de até 88 MHz com 3520 frequências selecionáveis, completamente sintonizável numa banda UHF estável, ligação Ethernet, sensibilidade RF < 2,5 uV para 52 dBA.
- 9.4.1.12 01 técnico de som com experiência com orquestra
- 9.4.1.13 02 roadie com experiência técnica com orquestra
- 9.4.1.14 01 operador de luz com experiência nos serviços em eventos com visitaçãõ mínima de 10 mil pessoas.
- 9.4.1.15 **OBSERVAÇÃO:** Todos os cabos, amplificadores, pedestais, passa cabos necessários, acessórios, software de controle, conexões, suportes, distribuidores de energia, pilhas, itens para fixação e elevação de equipamentos, cases para acondicionamento de todos os equipamentos, necessários para a montagem e funcionamento de todo o equipamento durante o período da apresentação do cronograma do evento conforme programação oficial.

9.4.2 **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

- 9.4.2.1 Obs: será utilizado o sistema geral de iluminação do espaço no qual será realizada a apresentação.
- 9.4.2.2 01 operador de luz.
- 9.4.2.3 01 roadie.
- 9.4.2.4 Os profissionais acima mencionados devem ter experiência nos serviços em eventos com visitaçãõ mínima de 10 mil pessoas.

9.4.2.5 **SISTEMA DE PAINEL DE LED**

- 9.4.2.6 24 m² de painel de LED com grau de proteção ip65, divididos em duas unidades de 12m² cada, com módulos de 05m x 1m e pixel pitch máximo de 4,8mm, potência máxima de 300 watts, montados conforme orientação da contratante;
- 9.4.2.7 02 processadoras display de LED, entrada DP12, com resolução máxima de 4096 x 2160 @60 hz e resolução mínima de 640 x 480 @ 24 hz, resoluções



personalizadas suportadas, suporta HDCP 1.3, capacidade de 8.800.000 pixel, 2 entradas DVI, 02 entradas HDMI, 16 portas ethernet gigabit neutrik, portas óticas 10G, porta de e entrada para dispositivos em cascata, porta de entrada para conexão com PC, conector de entrada Genlock;

- 9.4.2.8 02 main power de energia 380V - 220V - TRIFASICO 5V CONEXÃO POWER LOCK - COM TAP;
- 9.4.2.9 Todos os conversores óticos, fibra óptica mono módulo, servidores de vídeo, estrutura e painéis feitos em mdf pintados de preto, para posicionamento dos painéis no palco, incluindo todos os acessórios para fixação, fechamento de toda parte detrás dos painéis com lycra preta ou qualquer outra para ocultar o mecanismo,
- 9.4.2.10 01 notebook com placa de vídeo e áudio, para reprodução dos vídeos e áudio, conectados no sistema de som e painel de led; O vídeo será fornecido pela contratante.
- 9.4.2.11 Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal, rede ethernet, fibra óptica etc.), necessária para ligação de todo sistema de vídeo, todo sistema elétrico, bem como todo o sistema de aterramento dos painéis devem estar em conformidade com as normas da ABNT; todos os acessórios e equipamentos necessários para total funcionamento do sistema serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor;
- 9.4.2.12 Acessórios ou itens de fixação não especificados anteriormente, como cintas, manilhas, cabos de aço, ou qualquer material necessário a segurança da estrutura deverá ser fornecido em quantidade suficiente e serão considerados insumos necessários a segurança do espetáculo e devem estar inclusos no valor;
- 9.4.2.13 Todo o equipamento deve estar funcionando satisfatoriamente e qualquer troca ou manutenção deve ser feita antes dos espetáculos, bem como testes e checagem com tempo suficiente para se fazer trocas ou reparos. Equipamentos que não forem trocados ou concertados a tempo terão seu valor descontado proporcionalmente;
- 9.4.2.14 Deve a empresa proteger a parte traseira dos painéis de LED para minimizar a ação de umidade;

9.5 ORQUESTRA JOVEM DE GRAMADO

Obs: será utilizada a mesma estrutura/som/microfones/técnica e iluminação da rua coberta. Utilizando todos os mic disponíveis, incluindo da árvore cantante.



9.6 PROGRAMA DE ARTES

Apresentação única.

Obs: será utilizado o sistema de som/microfones/iluminação geral da rua coberta além da equipe técnica. Montagem (deverá estar finalizada as 9h) e ensaio dia 28/10, apresentação dia 29/10.

9.6.1.1 15 microfones Head set com transmissores e receptores sem fio;

9.6.1.2 60 m de estrutura truss q30, montadas para apoio e ancoragem de aéreos, oferecendo total segurança de suporte e travamento.

Obs: será utilizada a mesma estrutura/som/microfones/ e equipe técnica da rua coberta.

9.7 VILA DE NATAL

9.7.1 SISTEMA DE SOM

9.7.1.1 SISTEMA GERAL

9.7.1.1.1 Pressão sonora de 90 dB medido em escala A;

9.7.1.1.2 02 Caixas 1x15" + driver de 1", amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz;

9.7.1.1.3 01 Console digital de 16 canais in e 04 vias de monitor out; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema;

9.7.1.1.4 01 Equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema

9.7.1.1.5 01 Microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções com pedestal; 04 microfones Head set com transmissores e receptores sem fio; 02 transmissores e receptores sem fio para instrumentos;

9.7.1.1.6 01 (um) Técnico.

9.7.1.1.7 01 (um) CD Player com leitura de MP3 ou notebook;



OBSERVAÇÃO: Cabos XLR, P10, P2, RCA ou qualquer outro que seja necessário para ligar o sistema de som, ac, luz, para o total funcionamento do sistema.

Sistema de cobertura das caixas de som para proteção das intempéries do tempo (sem atrapalhar a propagação do som) serão considerados insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e devem estar inclusos no valor.

9.7.1.2 **AC**

9.7.1.2.1 03 (três) régua de AC com 08 saídas, com 15m, para distribuição de AC;

9.7.1.2.2 Rack de AC, com disjuntor trifásico mais neutro e terra, transformador isolador de 2.000 watts para distribuição de 120v, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro, saídas com conectores de 16A / 32A110v/220v saídas em steck, cabos de AC de 50m para ligar no quadro de AC da Vila de Natal, e fazer a interligação com o sistema e console;

9.7.1.3 **SORONIZAÇÃO AMBIENTE**

9.7.1.3.1 Pressão sonora de 90 dB medido em escala A;

9.7.1.3.2 06 Caixas 1x15" + driver de 1", amplificadas e com tripés para sustentação; resposta de frequência de 250Hz a 16kHz;

9.7.1.3.3 01 Console 4 canais; 01 equalizadores externo de 31 bandas para equalização do sistema

9.7.1.3.4 03 Microfone dinâmico / cardióide com chave on/off para locuções com pedestal;

9.7.1.3.5 03 CD Player com leitura de MP3 ou notebook

9.7.1.3.6 **OBERVAÇÃO:** Todos os cabos para a ligação das caixas do som ambiente, e cabos de AC para total funcionamento de todo o sistema.

9.8 COLETIVA DE IMPRENSA DO NATAL

9.8.1 SISTEMA DE SOM

9.8.1.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 9.8.1.1.1 01 console digital com no mínimo 16 canais.
 - 9.8.1.1.2 02 torres de som, com no mínimo 12 drivers neodímio, e grave com falante 18”.
 - 9.8.1.1.3 02 monitores de palco com no mínimo 800w.
 - 9.8.1.1.4 02 microfones sem fio profissional com acessórios e pedestais.
 - 9.8.1.1.5 Multi cabo com 40 metros com 12 vias
 - 9.8.1.1.6 04 microfones dinâmico para voz com pedestais.
 - 9.8.1.1.7 04 torre de estrutura truss com 04 metros de altura cada, com base de apoio.
 - 9.8.1.1.8 21 par led 18w RGBW
 - 9.8.1.1.9 04 moving spot com lâmpada de 1000w short arc discharge de base PGJX36, 4 shutter blades, sistema de cor cmy, 26.000 lumens;
 - 9.8.1.1.10 4 refletores mini brut lâmpadas DWE 4x650 w;
 - 9.8.1.1.11 01 Notebook
- OBSERVAÇÃO: Todos os cabos de sinal das caixas, console de luz, AC, cabos XLR, RCA, todos os acessórios necessários para o funcionamento de todo o sistema
- 01 técnico de som
 - 01 técnico de luz
 - 02 auxiliares técnicos